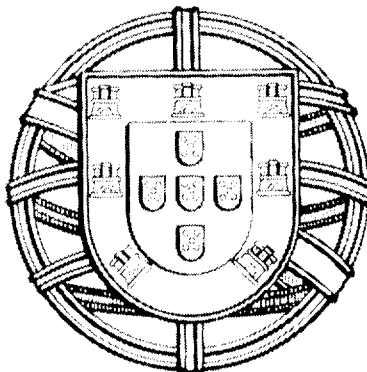




DIÁRIO DA REPÚBLICA

S U P L E M E N T O

S U M Á R I O

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares 4068-(2)

1.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa ...	4068-(21)
2.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa ...	4068-(21)
3.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa ...	4068-(22)
4.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa ...	4068-(23)
5.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa ...	4068-(24)
1.º Juízo Correccional da Comarca do Porto	4068-(25)
2.º Juízo Correccional da Comarca do Porto	4068-(26)

3.º Juízo Correccional da Comarca do Porto	4068-(27)
4.º Juízo Correccional da Comarca do Porto	4068-(29)
1.º Juízo Criminal da Comarca de Lisboa	4068-(29)
1.º Juízo Criminal da Comarca do Porto.....	4068-(29)
2.º Juízo Criminal da Comarca do Porto.....	4068-(30)
Tribunal de Círculo de Abrantes	4068-(30)
Tribunal de Círculo de Anadia	4068-(30)
Tribunal de Círculo do Barreiro	4068-(30)
Tribunal de Círculo de Castelo Branco	4068-(31)
Tribunal de Círculo de Mirandela	4068-(31)
Tribunal de Círculo de Santiago do Cacém	4068-(31)

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DAS OBRAS PÚBLICAS

Conselho de Mercado de Obras Públicas e Particulares

Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares

Lista dos alvarás emitidos ao abrigo do DL 100/88, de 23 de MARÇO,
autorizações neles contidas e seus titulares,
no mês de Março de 1992

75-EOP	A. BATISTA DE ALMEIDA, LDA COIMBRA Empresa inscrita em 65/11/12			
Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe	
1	1	1	5	
2	1	2	5	
3	1	3	2	
4	1	4	5	
5	1	5	1	
6	1	6	1	
9	1	9	3	
10	1	10	2	
11	1	11	1	
12	1	12	3	
13	1	13	2	
14	1	14	4	
15	1	15	2	
17	2	2	3	
19	2	4	1	
23	2	8	1	
27	2	12	3	
28	2	13	1	
35	3	4	1	
41	4	2	1	
42	4	3	1	
44	4	5	1	
45	4	6	1	
48	4	9	1	

118-POP UNIAO FABRIL FARMACEUTICA, S.A.
LISBOA
Empresa inscrita em 88/10/19

150-EOP	CONSTRUCOES IRMAOS FERNANDES & SANTOS, LDA VIANA DO CASTELO Empresa inscrita em 88/10/19			
Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe	
2	1	2	3	
4	1	4	3	
10	1	10	1	
11	1	11	1	
12	1	12	2	

166-EOP	JOSE MENDES PASCOA, LDA. QUELUZ Empresa inscrita em 89/01/11			
Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe	
2	1	2	2	
4	1	4	2	
10	1	10	2	
11	1	11	1	
12	1	12	2	
13	1	13	2	
14	1	14	2	
28	2	13	1	
41	4	2	2	
43	4	4	1	
48	4	9	1	

179-EOP CONSTRUDINA-OBRA PUBLICAS E CONSTRUCAO CIVIL, LDA.
PORTIMAO
Empresa inscrita em 88/12/14

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe	
2	1	2	3	
4	1	4	2	
9	1	9	2	
17	2	2	2	
27	2	12	2	
28	2	13	2	

298-EOP LEITE & MADUREIRA, LDA.
ANGRA DO HEROISMO
Empresa inscrita em 68/09/06

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe	
2	1	2	3	
9	1	9	3	
17	2	2	4	
27	2	12	4	
28	2	13	4	

398-EOP

CONSTRUTORA ABRANTINA, S.A.
ABRANTES
Empresa inscrita em 57/01/30

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe	
1	1	1	8	
2	1	2	8	
3	1	3	5	
4	1	4	8	
5	1	5	5	
6	1	6	3	
9	1	9	8	
10	1	10	8	
11	1	11	8	
12	1	12	8	
13	1	13	8	
14	1	14	8	
15	1	15	8	
16	2	1	5	
17	2	2	5	
19	2	4	5	
20	2	5	3	
21	2	6	3	
22	2	7	5	
23	2	8	5	
27	2	12	7	
28	2	13	7	
29	2	14	4	
30	2	15	4	
31	2	16	4	
35	3	4	3	
38	3	7	3	
39	3	8	3	
41	4	2	4	
42	4	3	4	
43	4	4	3	
44	4	5	4	
45	4	6	4	
46	4	7	4	
48	4	9	4	

461-ICC GC - GESTAO E COORDENACAO, S.A.
LISBOA
Empresa inscrita em 89/03/17

Autorização	Subcategoria	Classe	
4	4	6	
5	5	4	
6	6	4	
8	8	4	
9	9	6	
13	13	4	

607-EOP ARMINDO CUNHA DOS ANJOS
BATALHA
Empresa inscrita em 68/04/19

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe	
2	1	2	1	
9	1	9	4	
17	2	2	4	
19	2	4	1	
27	2	12	4	
28	2	13	3	

733-EOP HENRIQUE JORGE DOS REIS
BOMBARRAL
Empresa inscrita em 77/01/13

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe	
2	1	2	3	
4	1	4	3	
5	1	5	3	
9	1	9	3	
12	1	12	3	
17	2	2	5	
19	2	4	3	
23	2	8	3	
27	2	12	5	
28	2	13	5	
35	3	4	3	
38	3	7	3	

876-EOP ABEL PINHEIRO DOS SANTOS, LDA
SANTO TIRO
Empresa inscrita em 89/03/15

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe	
2	1	2	3	
4	1	4	2	
9	1	9	2	
17	2	2	2	
27	2	12	2	
28	2	13	2	

960-ICC A. SANTO-EMPREENHIMENTOS INDUSTRIAIS TURISTICOS, SA
CASCAIS
Empresa inscrita em 89/01/26

Autorização	Subcategoria	Classe	
1	1	5	
2	2	3	
4	4	5	
5	5	5	
8	8	5	
9	9	5	
10	10	5	
13	13	5	

967-ICC CONSTRUCOES DA COSTA & FILHOS, LDA
MOITA
Empresa inscrita em 89/01/26

Autorização	Subcategoria	Classe	
4	4	2	
5	5	2	

1035-ICC MIRANDA SOUSA & MIRANDA, LDA
LOUROSA
Empresa inscrita em 89/04/13

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	4
5	5	4
8	8	2
9	9	2
10	10	2
13	13	2

1059-ICC SEGOSAL - SOC. EMPREITADAS GOMES DE SA, LDA
OVAR
Empresa inscrita em 89/02/08

Autorização	Subcategoria	Classe
2	2	4
4	4	5
5	5	4
6	6	4
7	7	2
8	8	4
10	10	2
11	11	2
13	13	4
18	18	1

1272-ICC PLANICASTRO - CONSTRUCAO DE HABITACAO, LDA
SETUBAL
Empresa inscrita em 88/07/25

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	3
5	5	3
8	8	3
9	9	3
10	10	3
12	12	3
13	13	3

1350-ICC BENTO & BENTO, LDA.
MIRANDA DO CORVO
Empresa inscrita em 89/04/27

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1
8	8	1
9	9	1
13	13	1

1351-EOP BENTO & BENTO, LDA.
MIRANDA DO CORVO
Empresa inscrita em 89/04/26

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
2	1	2	2
4	1	4	2
12	1	12	2
13	1	13	2
14	1	14	2
19	2	4	1
28	2	13	1

1426-EOP JOAQUIM ANGELO DA SILVA, LDA.
GRANDOLA
Empresa inscrita em 84/12/20

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
1	1	1	5
2	1	2	5
3	1	3	3
4	1	4	5
5	1	5	3
6	1	6	3
8	1	8	3
9	1	9	4
10	1	10	4
11	1	11	3
12	1	12	4
13	1	13	4
14	1	14	4
17	2	2	4
18	2	3	3
19	2	4	4
20	2	5	2
21	2	6	3
23	2	8	4
25	2	10	3
27	2	12	5
28	2	13	5
29	2	14	2
30	2	15	2
31	2	16	2
35	3	4	3
36	3	5	3
38	3	7	3
39	3	8	2
41	4	2	3
42	4	3	3
43	4	4	2
44	4	5	3
45	4	6	3
46	4	7	3
47	4	8	2
48	4	9	3

1486-EOP SPAD 24-SOC. PORTUGUESA ARRUMAMENTOS DESATERROS, LDA
FIGUEIRA DA POZ
Empresa inscrita em 80/02/28

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
2	1	2	3
4	1	4	3
17	1	9	3
27	2	12	3
28	2	13	3
35	3	4	1
44	4	5	1
45	4	6	1

1520-EOP REILIMA - SOCIEDADE DE CONSTRUÇOES, LDA.
LISBOA
Empresa inscrita em 80/05/08

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
1	1	1	5
2	1	2	5
3	1	3	2
4	1	4	5
5	1	5	2
6	1	6	2
9	1	9	3
10	1	10	3
11	1	11	3
12	1	12	5
13	1	13	5
14	1	14	5
15	1	15	5
17	2	2	3
19	2	4	3
23	2	8	3
27	2	12	3
28	2	13	3
41	4	2	2
42	4	3	2
43	4	4	1
44	4	5	2
45	4	6	2
46	4	7	1
48	4	9	2

1525-EOP BATIMOVEL - ENGENHARIA E CONSTRUÇOES, LDA.
LINDA-A-VELHA
Empresa inscrita em 81/01/29

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
1	1	1	5
2	1	2	6
3	1	3	2
4	1	4	5
5	1	5	1
9	1	9	2
11	1	11	4
12	1	12	4
13	1	13	4
14	1	14	4
15	1	15	2
17	2	2	3
19	2	4	2
27	2	12	3
28	2	13	3
41	4	2	1
43	4	4	1

1529-EOP ABILIO RODRIGUES & FILHOS, LDA
PENAPIEL
Empresa inscrita em 81/01/29

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
2	1	2	5
4	1	4	5
10	1	10	3
12	1	12	5
13	1	13	5
14	1	14	5
17	2	2	3
27	2	12	3
28	2	13	3

1624-ICC SIEGA - SOC. INSTALACOES TECNICAS ESPECIAIS, LDA.
SACAVEM
Empresa inscrita em 89/06/01

Autorização	Subcategoria	Classe
15	15	3
16	16	2
17	17	3
18	18	3

1625-EOP SIEGA - SOC. INSTALACOES TECNICAS ESPECIAIS, LDA.
SACAVEM
Empresa inscrita em 89/06/14

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
42	4	3	3
43	4	4	2
44	4	5	3
45	4	6	3
46	4	7	3
47	4	8	3
48	4	9	3

1682-EOP RODRIGUES CARDOSO & SOUSA, LDA
GOVE - BAIÃO
Empresa inscrita em 88/06/15

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
2	1	2	2
4	1	4	2
9	1	9	2
17	2	2	2
27	2	12	2
28	2	13	2
41	4	2	1
48	4	9	1

1733-ICC VARANTEJO - CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO DE IMÓVEIS, S.A.
LISBOA
Empresa inscrita em 88/12/15

Autorização	Subcategoria	Classe
2	2	2
4	4	5
5	5	4
6	6	3
8	8	5
9	9	5
13	13	4
14	14	3
15	15	3
18	18	2

1734-EOP TELCABO - TELECOMUNICAÇÕES E ELECTRICIDADE, LDA.
ALENQUER
Empresa inscrita em 88/06/29

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
17	2	2	3
27	2	12	3
44	4	5	4
45	4	6	4
46	4	7	5
48	4	9	4

1908-EOP CONSTRADAS - ESTRADAS E CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA.
LOURES
Empresa inscrita em 83/05/26

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
2	1	2	5
9	1	9	6
17	2	2	4
19	2	4	4
23	2	8	3
27	2	12	6
28	2	13	9
35	3	4	4

2047-EOP MARTINS & SOARES, LDA
VIANA DO CASTELO
Empresa inscrita em 83/11/24

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
1	1	1	5
2	1	2	5
3	1	3	1
4	1	4	5
5	1	5	2
9	1	9	2
10	1	10	2
11	1	11	1
12	1	12	5
13	1	13	5
14	1	14	5
15	1	15	1
17	2	2	3
19	2	4	1
23	2	8	2
27	2	12	3
28	2	13	3

2140-ICC JOAQUIM ANGELO DA SILVA, LDA.
GRANDOLA
Empresa inscrita em 89/04/18

Autorização	Subcategoria	Classe
1	1	5
2	2	5
3	3	3
4	4	5
5	5	5
6	6	3
7	7	3
8	8	5
9	9	5
10	10	4
11	11	3
12	12	4
13	13	4
14	14	3
15	15	3
16	16	2
17	17	2
18	18	3

2147-ICC LISTUBO - SOC. DE CONST. CIVIL E METALMECÂNICA, LDA
ALGES - LISBOA
Empresa inscrita em 87/01/21

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	3
5	5	3
8	8	2
9	9	2
10	10	2
12	12	1
13	13	2

2434-ICC CONSTRUTORA ABRANTINA, S.A.
ABRANTES
Empresa inscrita em 89/08/14

Autorização	Subcategoria	Classe
1	1	8
2	2	7
4	4	8
5	5	8
6	6	8
7	7	5
8	8	8
9	9	8
10	10	8
11	11	8
12	12	5
13	13	8
14	14	4
15	15	5
16	16	3
18	18	4

2618-EOP VARANTEJO - CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO DE IMÓVEIS, S.A.
LISBOA
Empresa inscrita em 86/06/26

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
2	1	2	6
4	1	4	6
9	1	9	4
10	1	10	2
13	1	13	5
14	1	14	6
17	2	2	2
27	2	12	3
28	2	13	4
41	4	2	4
42	4	3	3
44	4	5	3
48	4	9	3

2724-EOP EDIMETAL-INDUST. METALMECÂNICAS E ALUMÍNIOS, S.A.
VENDA NOVA - AMADORA
Empresa inscrita em 89/07/26

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
2	1	2	3
4	1	4	3
5	1	5	4
6	1	6	4
11	1	11	5
12	1	12	1
15	1	15	5

2725-ICC EDIMETAL-INDUST. METALMECÂNICAS E ALUMÍNIOS, S.A.
VENDA NOVA - AMADORA
Empresa inscrita em 89/07/27

Autorização	Subcategoria	Classe
7	7	4
11	11	3

2854-EOP FRANCISCO DOS SANTOS PAULO & FILHO, LDA
COIMBRA
Empresa inscrita em 73/03/23

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
2	1	2	1
17	2	2	3
27	2	12	3
28	2	13	2

2874-ICC JORDINO - CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA
ILHAVO
Empresa inscrita em 89/09/28

Autorização	Subcategoria	Classe
2	2	1
4	4	1
5	5	1
6	6	1
8	8	1
9	9	1
10	10	1
14	14	1

2927-EOP BARROCA - SOC. CONSTRUÇÕES, LDA
LISBOA
Empresa inscrita em 87/03/26

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
2	1	2	1
4	1	4	1
13	1	13	1
14	1	14	1

2964-EOP SEGOSAL - SOC. EMPREITADAS GOMES DE SA, LDA
OVAR
Empresa inscrita em 77/07/28

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
2	1	2	5
4	1	4	4
5	1	5	2
6	1	6	2
9	1	9	4
10	1	10	2
11	1	11	2
13	1	13	4
14	1	14	4
17	2	2	4
19	2	4	1
20	2	5	1
21	2	6	1
27	2	12	4
28	2	13	4
44	4	5	1
48	4	9	1

3040-EOP CONSTRUÇÕES COSTA PEREIRA & FILHOS, LDA.
RIBEIRA DA PENA
Empresa inscrita em 88/07/13

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
2	1	2	2
4	1	4	1
9	1	9	1
12	1	12	1
13	1	13	1
14	1	14	1
15	1	15	1
17	2	2	1
19	2	4	1
27	2	12	1
28	2	13	1

3057-ICC EMPRESA DE CONST. E O. PUB. ARNALDO DE OLIVEIRA, SA
PORTO
Empresa inscrita em 89/07/20

Autorização	Subcategoria	Classe
1	1	8
2	2	4
3	3	2
4	4	8
5	5	8
6	6	8
7	7	6
8	8	8
9	9	8
10	10	8
11	11	8
12	12	6
13	13	8
14	14	4
15	15	3
16	16	4
17	17	3
18	18	3

3099-ICC OSCAR DA GRACA
ILHAVO
Empresa inscrita em 74/02/27

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	2
5	5	2
8	8	2
9	9	2
10	10	2
12	12	2
13	13	2

3146-EOP TECOPROL - SOC. TECNICA DE CONST. E PROJECTOS, LDA
SEVER DO VOUGA
Empresa inscrita em 80/10/01

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
2	1	2	3
4	1	4	2
13	1	13	2

3267-ICC DIAGONAL - SOC. DE ENGENHARIA CIVIL, LDA.
OEIRAS
Empresa inscrita em 89/08/14

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	4
5	5	3
6	6	3
9	9	4

3382-EOP SOC. DE CONSTRUÇÕES PAV & OBRAS PUBLICAS, LDA
VILA NOVA DE GAIA
Empresa inscrita em 89/10/11

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
2	1	2	3
4	1	4	3
9	1	9	1
10	1	10	1
12	1	12	3
13	1	13	3
14	1	14	3
15	1	15	1
27	2	12	1
28	2	13	1

3401-EOP FERMAI - MONTAGENS ELECTRICAS, LDA
VILA DO CONDE
Empresa inscrita em 86/09/25

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
44	4	5	3
45	4	6	3
48	4	9	3

3406-ICC SOCIEDADE CONST. M. PAIVA, LDA.
ALMADA
Empresa inscrita em 74/11/27

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	4
5	5	2
8	8	4
9	9	4
10	10	4
12	12	4
13	13	4

3429-ICC SOC. DE CONSTRUÇÕES PAV & OBRAS PUBLICAS, LDA
VILA NOVA DE GAIA
Empresa inscrita em 89/10/12

Autorização	Subcategoria	Classe
2	2	1
4	4	3
5	5	3
8	8	3
9	9	3
10	10	1
13	13	3

3535-EOP SNEC - SOC. NACIONAL DE ELECTRICIDADE E CONST., LDA
PORTO
Empresa inscrita em 87/07/23

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
2	1	2	1
4	1	4	1
9	1	9	1
12	1	12	1
13	1	13	1
14	1	14	1
15	1	15	1
42	4	3	1
44	4	5	4
45	4	6	1
46	4	7	1
48	4	9	4

3606-EOP ARNALDO PEREIRA MATIAS
ALJUSTREL
Empresa inscrita em 80/05/08

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
2	1	2	3
4	1	4	2
10	1	10	1
11	1	11	1
12	1	12	2
13	1	13	2
14	1	14	2

3708-ICC HENRIQUE JORGE DOS REIS
BOMBARRAL
Empresa inscrita em 89/09/29

Autorização	Subcategoria	Classe
2	2	5
4	4	3
5	5	3
9	9	3

3943-ICC TEODORO DE OLIVEIRA VALENTE
ESMORIZ - OVAR
Empresa inscrita em 77/11/16

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	2
5	5	2
8	8	2
9	9	2
10	10	2
12	12	2
13	13	2

4004-EOP JOAO TELLO & CA., LDA
PORTO
Empresa inscrita em 68/09/06

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
1	1	1	6
2	1	2	7
3	1	3	4
4	1	4	6
9	1	9	4
10	1	10	3
12	1	12	7
13	1	13	6
14	1	14	6
15	1	15	4
17	2	11	4
26	2	11	3
27	2	12	4
28	2	13	3
41	4	2	2

4221-ICC ARMOL-FREYSSINET-PRE-ESFORCO. ESTUDOS E CONST., S.A.
LISBOA
Empresa inscrita em 76/10/07

Autorização	Subcategoria	Classe
5	5	5
6	6	5
8	8	5

4312-ICC JOAO SALVADOR, LDA.
TOMAR
Empresa inscrita em 82/11/17

Autorização	Subcategoria	Classe
1	1	5
3	3	3
4	4	5
5	5	5
8	8	5
9	9	5
10	10	4
12	12	4
13	13	4

4313-EOP JOAO SALVADOR, LDA.
TOMAR
Empresa inscrita em 80/11/27

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
1	1	1	5
2	1	2	5
4	1	4	5
7	1	7	3
8	1	8	3
9	1	9	5
13	1	13	5
14	1	14	5
16	2	1	5
17	2	2	5
18	2	3	4
19	2	4	5
23	2	8	5
24	2	9	3
25	2	10	3
27	2	12	5
28	2	13	5
35	3	4	5
36	3	5	4
37	3	6	4
38	3	7	5

4349-ICC GITAP-GABINETE DE ESTUDOS E PROJECTOS, LDA.
LISBOA
Empresa inscrita em 89/09/06

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	2
9	9	2
10	10	1

4392-ICC CONSTRUÇÕES COSTA PEREIRA & FILHOS, LDA.
RIBEIRA DA PENHA
Empresa inscrita em 89/11/16

Autorização	Subcategoria	Classe
2	2	1
4	4	2
5	5	1
6	6	1
8	8	1
9	9	2
13	13	1

4479-ICC/AR JOSE MANUEL NETO - CONSTRUÇÕES, LDA
LOULE
Empresa inscrita em 89/10/12

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1

4538-ICC MENDES & MATOS, LDA.
CARCAVELOS - PAREDE
Empresa inscrita em 88/07/25

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	3
5	5	2
8	8	3
9	9	3
10	10	3
12	12	3
13	13	3

4558-ICC MATERIAIS DE CIMENTO VIBRADO - CIVIBRAL, LDA
MAIA
Empresa inscrita em 73/06/27

Autorização	Subcategoria	Classe
1	1	7
2	2	3
4	4	7
5	5	7
6	6	7
7	7	3
8	8	5
9	9	5
10	10	5
12	12	5
13	13	5
14	14	2

4571-EOP SOC. DE CONSTRUÇÕES OLINDO LOPES PEPIO, LDA
ABRANTES
Empresa inscrita em 78/11/16

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
2	1	2	3
4	1	4	3
13	1	13	3
14	1	14	3

4577-EOP SINORCO - SOC. IND. NORTENHA DE CONSTRUÇÕES, LDA
BRAGA
Empresa inscrita em 86/04/24

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
1	1	1	6
2	1	2	6
3	1	3	3
4	1	4	6
5	1	5	2
6	1	6	1
8	1	8	1
9	1	9	5
10	1	10	4
11	1	11	2
12	1	12	5
13	1	13	6
14	1	14	6
15	1	15	3

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
17	2	2	3
19	2	4	3
20	2	5	3
21	2	6	1
23	2	8	3
25	2	10	1
26	2	11	2
27	2	12	4
28	2	13	4
35	3	4	1
36	3	5	1
41	4	2	2
43	4	4	3
44	4	5	2
48	4	9	2

4677-EOP MANUEL JOSE RICARDO
SOUSEL
Empresa inscrita em 82/06/29

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
2	1	2	3

4887-EOP MATERIAIS DE CIMENTO VIBRADO - CIVIBRAL, LDA
MAIA
Empresa inscrita em 90/01/29

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
1	1	1	7
2	1	2	7
4	1	4	7
5	1	5	3
6	1	6	3
9	1	9	3
10	1	10	5
12	1	12	7
13	1	13	7
14	1	14	7
17	2	2	3
19	2	4	3
26	2	11	2
27	2	12	3
28	2	13	3
41	4	2	2
43	4	4	3

5459-ICC ANTONIO BABO & COMP., LDA
VILA MEA
Empresa inscrita em 78/03/29

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	4
5	5	4
9	9	4

5502-EOP RESENDE & CURRITO - SOC. DE CONSTRUÇÕES CIVIS, LDA
PAREDE
Empresa inscrita em 90/01/31

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
2	1	2	1
4	1	4	1

5506-ICC RESENDE & CURRITO - SOC. DE CONSTRUÇÕES CIVIS, LDA
PAREDE
Empresa inscrita em 90/02/01

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1

5682-EOP S.C.C. - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES E COPRAGENS, LDA
RINCHOA - CACEM
Empresa inscrita em 90/01/31

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
2	1	2	1
4	1	4	1
9	1	9	1
10	1	10	1
12	1	12	1
13	1	13	1
14	1	14	1
15	1	15	1

5744-ICC MARTINS & CRUZ, LDA
ESPOSENDE
Empresa inscrita em 81/02/25

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	4
5	5	4
8	8	2
9	9	2
10	10	1
12	12	1
13	13	2

5754-ICC VICTOR - EMPREENDIMENTOS URBANOS E TURISTICOS, LDA
ALMADA
Empresa inscrita em 90/02/01

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	3
5	5	3

5917-ICC SOC. DE CONST. AZUL FERREIRA & IRMAO, LDA.
LISBOA
Empresa inscrita em 80/11/26

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	5
5	5	3
8	8	4
9	9	4
10	10	3
12	12	3
13	13	3

5934-ICC S.C.C. - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES E COFRAGENS, LDA
RINCHOA - CACEM
Empresa inscrita em 90/02/01

Autorização	Subcategoria	Classe
2	2	1
4	4	1
5	5	1
8	8	1
9	9	1
10	10	3
12	12	1
13	13	1
14	14	1

5977-ICC JOAO ANTONIO MENDES DA SILVA & SANTOS, LDA.
LAGOA
Empresa inscrita em 75/11/19

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	4
5	5	4
8	8	4
9	9	4
10	10	2
12	12	1
13	13	2

6240-EOP CARPINFER-CARPINTARIAS MECANICAS E ARTISTICAS, S.A
VENDA NOVA - AMADORA
Empresa inscrita em 89/10/11

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
2	1	2	2
3	1	3	2
4	1	4	2
10	1	10	5
12	1	12	2
15	1	15	4

6242-ICC CARPINFER-CARPINTARIAS MECANICAS E ARTISTICAS, S.A
VENDA NOVA - AMADORA
Empresa inscrita em 89/09/28

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	2
5	5	2
8	8	3
9	9	2
10	10	5

6312-ICC GOMES & TAVEIRA, LDA
MAIA
Empresa inscrita em 83/12/12

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	4
5	5	3
6	6	3
8	8	4
9	9	4
10	10	4
12	12	4
13	13	4

6367-ICC GILCONSTROI - SOC. IMOBILIARIA E CONST. CIVIL, LDA
PORTIMAO
Empresa inscrita em 89/02/16

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1
8	8	1
9	9	1
10	10	1
12	12	1
13	13	1

6368-EOP CONSTRUÇÕES REGADO, LDA
ESPOSENDE
Empresa inscrita em 90/03/22

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
2	1	2	3
4	1	4	3
9	1	9	1
10	1	10	2
12	1	12	3
13	1	13	3
14	1	14	3
41	4	2	2
42	4	3	2
43	4	4	1
44	4	5	2
45	4	6	1
46	4	7	1
48	4	9	2

6392-ICC CONSTRUÇÕES REGADO, LDA
ESPOSENDE
Empresa inscrita em 90/03/23

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	3
5	5	3
14	14	2
15	15	2
18	18	2

6493-ICC ABEL PINHEIRO DOS SANTOS, LDA
SANTO TIRO
Empresa inscrita em 90/01/12

Autorização	Subcategoria	Classe
2	2	2
4	4	3
5	5	3
9	9	2

6556-ICC QUINTINO DA COSTA
LAMEGO
Empresa inscrita em 79/05/02

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1
8	8	1
9	9	1
10	10	1
12	12	1
13	13	1

6974-EOP ARMOL-FREYSSINET-PRE-ESFORCO, ESTUDOS E CONST., S.A.
LISBOA
Empresa inscrita em 90/04/11

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
2	1	2	5
3	1	3	5
4	1	4	5
14	1	14	5
19	2	4	5
20	2	5	5
23	2	8	5
25	2	10	5
34	3	3	5

7120-ICC DANIEL LOUREIRO ALMEIDA
VISEU
Empresa inscrita em 90/04/19

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	2
5	5	2

7161-ICC EMPREOBRAS - EMPREITADAS, CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA.
LOULE
Empresa inscrita em 90/05/10

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	2
5	5	2

7268-EOP EMPREOBRAS - EMPREITADAS, CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA.
LOULE
Empresa inscrita em 90/05/30

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
2	1	2	2
4	1	4	2
14	1	14	2
27	2	12	1
28	2	13	1

7355-POP PRONUCLEAR-EQUIPAMENTOS MEDICOS E CIENTIFICOS, S.A.
LISBOA
Empresa inscrita em 89/05/10

7401-ICC/AR VIEGAS & PATRICIO, LDA
GOUVEIA
Empresa inscrita em 90/05/10

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1
8	8	1
9	9	1
13	13	1

7519-ICC SERRA & BRANCO, LDA
PORTIMAO
Empresa inscrita em 81/09/23

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	2
5	5	2
8	8	1
9	9	1
10	10	1
12	12	1
13	13	1

7598-ICC VITAL PEDRO DO CARMO
PENALVA DO CASTELO
Empresa inscrita em 89/12/14

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	2
5	5	1
9	9	1
10	10	1
13	13	1

7789-ICC APARICIO & FILHOS, LDA
VILA VERDE
Empresa inscrita em 89/12/19

Autorização	Subcategoria	Classe
2	2	5
4	4	1
5	5	1
8	8	1

7790-ICC SOC. DE CONSTRUÇÕES OLINDO LOPES PEPITO, LDA
ABRANTES
Empresa inscrita em 90/06/12

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	3
5	5	3
8	8	3
13	13	3

7886-EOP	APARICIO & FILHOS, LDA VILA VERDE Empresa inscrita em 79/01/25				9357-ICC	CLOP - CONSTRUCAO CIVIL E OBRAS PUBLICAS, LDA. POVOA DE SANTA IRIA Empresa inscrita em 90/10/11			
	Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe		Autorização	Subcategoria	Classe	
	2	1	2	1		4	4	2	
	4	1	4	1		5	5	1	
	9	1	9	2					
	12	1	12	1	9527-EOP	SOCIEDADE CONST. M. PAIVA, LDA. ALMADA Empresa inscrita em 90/10/22			
	13	1	13	1		Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
	14	1	14	1		2	1	2	3
	17	2	2	5		4	1	4	2
	19	2	4	1		10	1	10	3
	23	2	8	1		12	1	12	3
	27	2	12	5		13	1	13	3
	28	2	13	4		14	1	14	3
7941-ICC	MANUEL MARTINS DIAS MACEDO DE CAVALEIROS Empresa inscrita em 90/07/04				10220-ICC	QUINTINO ALBERTO SOARES DE SOUSA OLMAO Empresa inscrita em 81/02/25			
	Autorização	Subcategoria	Classe			Autorização	Subcategoria	Classe	
	4	4	2			4	4	2	
	5	5	2			5	5	1	
	8	8	2			8	8	2	
7991-ICC	HABIBARCELOS - SOC. DE CONTRUCOES DE BARCELOS, LDA BARCELOS Empresa inscrita em 90/07/26				10584-ICC	HIPOLITO & HIPOLITO - CONSTRUCOES, LDA. BENFICA DO RIBATEJO - ALMEIRIM Empresa inscrita em 90/12/20			
	Autorização	Subcategoria	Classe			Autorização	Subcategoria	Classe	
	4	4	3			4	4	2	
	5	5	3			5	5	2	
8045-EOP	HABIBARCELOS - SOC. DE CONTRUCOES DE BARCELOS, LDA BARCELOS Empresa inscrita em 90/07/25				10592-ICC/AR	JESUINO DOS SANTOS DA CRUZ LOURENCO VIANA DO CASTELO Empresa inscrita em 90/12/20			
	Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe		Autorização	Subcategoria	Classe	
	2	1	2	3		4	4	1	
	4	1	4	3		5	5	1	
8072-EOP	CONIMBRIGA - EMPRESA DE CONSTRUCOES, LDA. COIMBRA Empresa inscrita em 79/09/20				10640-EOP	HIPOLITO & HIPOLITO - CONSTRUCOES, LDA. BENFICA DO RIBATEJO - ALMEIRIM Empresa inscrita em 90/12/19			
	Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe		Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
	2	1	2	3		2	1	2	2
	4	1	4	3		4	1	4	2
	10	1	10	2		10	1	10	1
	12	1	12	2		13	1	13	2
	13	1	13	2					
	14	1	14	2	10785-ICC	CONST.CIVIS J.PEDROSA-COMPRA E VENDA DE PROPR.,LDA ODIVELAS Empresa inscrita em 90/12/20			
						Autorização	Subcategoria	Classe	
8100-ICC	TECNIGOM - CONSTRUCOES, LDA RIO TINTO Empresa inscrita em 90/07/26					4	4	2	
	Autorização	Subcategoria	Classe			5	5	2	
	4	4	4			10	1	10	1
	5	5	4			13	1	13	2
	8	8	3						
	9	9	4		10831-ICC	SPAD 24-SOC. PORTUGUESA ARRUMAMENTOS DESATERROS,LDA FIGUEIRA DA FOZ Empresa inscrita em 90/12/17			
	10	10	2			Autorização	Subcategoria	Classe	
	13	13	2			2	2	3	
						4	4	3	
8169-ICC	IRMAOS VIEIRA & MONTEIRO - CONSTRUCAO CIVIL, LDA AMARANTE Empresa inscrita em 90/05/10					5	5	3	
	Autorização	Subcategoria	Classe			9	9	3	
	4	4	1			18	18	1	
	5	5	1						
	8	8	1		11383-ICC/AR	ISAQUE DE DEUS ROSA ROSADO ESTREMOZ Empresa inscrita em 91/02/02			
	9	9	1			Autorização	Subcategoria	Classe	
	13	13	1			4	4	1	
						5	5	1	
8531-ICC	TECOPROL - SOC. TECNICA DE CONST. E PROJECTOS, LDA SEVER DO VOUGA Empresa inscrita em 89/12/19				11581-EOP	DIAGONAL - SOC. DE ENGENHARIA CIVIL, LDA. OEIRAS Empresa inscrita em 85/03/21			
	Autorização	Subcategoria	Classe			Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
	4	4	3			2	1	2	4
	5	5	2			4	1	4	3
	6	6	2			28	2	13	2
	13	13	2						
8608-ICC/AR	JOSE DA CUNHA NOVAIS FAFE Empresa inscrita em 90/09/04				12038-ICC	SOTEDUL - SOC. TERRAPLANAGENS DURIENSE, LDA. VILA NOVA DE GAIA Empresa inscrita em 89/12/19			
	Autorização	Subcategoria	Classe			Autorização	Subcategoria	Classe	
	4	4	1			2	2	5	
	5	5	1			4	4	2	
	8	8	1			5	5	1	
						6	6	1	
9004-ICC	CONSTRUCOES MONTEIRO & MARTINHO, LDA. CALDAS DA RAINHA Empresa inscrita em 90/09/20					9	9	2	
	Autorização	Subcategoria	Classe						
	4	4	4		12119-EOP	VITAL PEDRO DO CARMO PENALVA DO CASTELO Empresa inscrita em 91/03/06			
	5	5	3			Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
	8	8	2			2	1	2	2
	9	9	3			4	1	4	1
	10	10	2			19	2	4	1
	13	13	2			28	2	13	1
9309-EOP	CLOP - CONSTRUCAO CIVIL E OBRAS PUBLICAS, LDA. POVOA DE SANTA IRIA Empresa inscrita em 90/10/10								
	Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe		2	1	2	2
	2	1	2	2		4	1	4	1
	4	1	4	1		19	2	4	1

12144-ICC VOLTELECTRICA - SOC. INSTALACOES ELECTRICAS, LDA.
QUELUZ
Empresa inscrita em 91/02/21

Autorização	Subcategoria	Classe
15	15	1
18	18	1

12147-EOP VOLTELECTRICA - SOC. INSTALACOES ELECTRICAS, LDA.
QUELUZ
Empresa inscrita em 91/02/20

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
42	4	3	1
44	4	5	1
46	4	7	1
48	4	9	1

12317-ICC/AR ANTONIO PEREIRA NUNES
OLIVEIRA DE AZEIS
Empresa inscrita em 91/02/23

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1
8	8	1
9	9	1
13	13	1

12583-ICC/AR DOMINGOS CASTRO
FAPE
Empresa inscrita em 91/03/19

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1

13091-EOP M. J. FERREIRA SOTA, LDA.
PONTA DELGADA
Empresa inscrita em 91/01/23

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
2	1	2	2
4	1	4	1
6	1	6	2
9	1	9	1
12	1	12	1
13	1	13	2
14	1	14	2
20	2	5	1

13092-ICC M. J. FERREIRA SOTA, LDA.
PONTA DELGADA
Empresa inscrita em 91/01/24

Autorização	Subcategoria	Classe
2	2	1
4	4	2
5	5	1
8	8	2
9	9	1
13	13	2
16	16	2

13143-ICC JOAO JORGE BENTO MATEUS
AZAMBUJA
Empresa inscrita em 91/03/21

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1
8	8	1
9	9	1
13	13	1
14	14	1

13567-EOP ROLEAR-AUTOMATIZACAO, ESTUDOS E REPRESENTACOES, LDA
FARO
Empresa inscrita em 91/04/24

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
27	2	12	1
28	2	13	1
39	3	8	2
41	4	2	1
42	4	3	2
44	4	5	2
45	4	6	2
46	4	7	2
48	4	9	2

13574-ICC ROLEAR-AUTOMATIZACAO, ESTUDOS E REPRESENTACOES, LDA
FARO
Empresa inscrita em 91/04/23

Autorização	Subcategoria	Classe
2	2	1
14	14	1
15	15	2
18	18	2

13847-EOP TEODORO DE OLIVEIRA VALENTE
ESMORIZ - OVAR
Empresa inscrita em 91/06/04

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
2	1	2	2
4	1	4	2
5	1	5	1
6	1	6	1
10	1	10	2
11	1	11	1
12	1	12	2
13	1	13	2
14	1	14	2

13963-ICC/AR JOAO JOAQUIM ABALROADO SAO PEDRO
VILA VICOSA
Empresa inscrita em 91/06/28

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1

14046-ICC PINALGAR - SOCIEDADE DE CONSTRUÇOES TURISTICAS, LDA
LAGOA
Empresa inscrita em 87/03/23

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	3
5	5	1
8	8	3
9	9	3
10	10	3
12	12	3
13	13	3

14130-ICC M. M. DUARTE, LDA.
PAREDE
Empresa inscrita em 91/07/11

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	2
5	5	2
8	8	2
10	10	2
13	13	2
14	14	2

14486-EOP ALFREDO, CORTESAO & MARCAL, LDA.
COIMBRA
Empresa inscrita em 91/04/24

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
2	1	2	1
4	1	4	1
9	1	9	1
10	1	10	1
12	1	12	1
13	1	13	1
14	1	14	1

14637-ICC/AR JOAQUIM LOPES FERREIRA
FARO - LOULE
Empresa inscrita em 91/07/03

Autorização	Subcategoria	Classe
2	2	1
4	4	1
8	8	1
9	9	1
10	10	1
14	14	1

14842-ICC SOC. DE CONSTR. JOSE DA SILVA PELIZ & FILHOS, LDA.
MINA - AMADORA
Empresa inscrita em 91/09/12

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	3
5	5	3
9	9	3
13	13	3

15062-EOP CARLOS MANUEL DUARTE CORREIA
CASCAIS
Empresa inscrita em 91/10/09

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
2	1	2	1
4	1	4	1
10	1	10	1
11	1	11	1
12	1	12	1
13	1	13	1
14	1	14	1
41	4	2	1

15103-ICC CARLOS MANUEL DUARTE CORREIA
CASCAIS
Empresa inscrita em 91/10/09

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1
8	8	1
9	9	1
10	10	1
11	11	1
12	12	1
13	13	1
14	14	1
18	18	1

15142-EOP MANUEL VITOR ALVES DELGADO
LISBOA
Empresa inscrita em 91/10/09

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
44	4	5	2
45	4	6	2
46	4	7	2
48	4	9	2

15248-EOP MANUEL GOMES NUNES & FILHOS, LDA.
REDONDO
Empresa inscrita em 91/11/07

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
2	1	2	1
4	1	4	1
9	1	9	2
10	1	10	1
12	1	12	1
13	1	13	1
14	1	14	1
15	1	15	1
17	2	2	3
27	2	12	3
28	2	13	3
35	3	4	2
38	3	7	2
39	3	8	2
41	4	2	1

15475-ICC CONSTRUDINA-OBRA PUBLICAS E CONSTRUCAO CIVIL, LDA.
PORTIMAO
Empresa inscrita em 89/11/02

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	3
5	5	2
6	6	2
9	9	3

15553-EOP MONTANTE - EMPRESA DE PROJECTO E CONSTRUCAO, LDA.
PORTO DA PAIA-PONTINHA-LISBOA
Empresa inscrita em 79/03/29

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
2	1	2	4
4	1	4	3
5	1	5	3
9	1	9	4
13	1	13	3
14	1	14	3
19	2	4	3
23	2	8	3
26	2	11	4
27	2	12	4
28	2	13	4
29	2	14	3
39	3	8	3

15570-EOP EDUARDO ROSA ALMADA PEREIRA-MONT. ELECTRICAS, LDA.
PALMELA
Empresa inscrita em 91/12/16

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
2	1	2	1
4	1	4	1
14	1	14	1
44	4	5	2
45	4	6	2
46	4	7	2
48	4	9	2

15596-ICC CONSTRUTORA DO JUNCAL, LDA.
VILA NOVA DE GAIA
Empresa inscrita em 91/10/09

Autorização	Subcategoria	Classe
2	2	1
4	4	1
5	5	1
8	8	1
9	9	1
13	13	1

15619-ICC E.C.R.J. - EMPRESA CONSTRUTORA RIO DE JANEIRO, LDA
BARCELOS
Empresa inscrita em 91/12/16

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	3
5	5	2

15685-EOP J. MADRUGA, LDA.
SETUBAL
Empresa inscrita em 91/12/16

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
27	2	12	1
28	2	13	1

15731-ICC CONSTROINIVEL - SOCIEDADE DE CONSTRUÇOES, LDA.
ALENQUER
Empresa inscrita em 92/01/08

Autorização	Subcategoria	Classe
2	2	2
4	4	3
5	5	3
8	8	2
9	9	2
10	10	1
13	13	1
14	14	1
18	18	1

15737-ICC SOLCENTRO-AQUECIMENTO, VENTIL. E AR CONDICIONADO, LDA
POMBAL
Empresa inscrita em 92/01/08

Autorização	Subcategoria	Classe
14	14	1
15	15	1

15797-EOP SOLCENTRO-AQUECIMENTO, VENTIL. E AR CONDICIONADO, LDA
POMBAL
Empresa inscrita em 92/01/09

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
41	4	2	1
42	4	3	1
44	4	5	1

15885-EOP PIMENTEL & PEREIRA - EMPREITEIROS, LDA.
PONTA DELGADA
Empresa inscrita em 91/09/25

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
2	1	2	2
4	1	4	2
10	1	10	1
13	1	13	1
14	1	14	1

15886-EOP CONSTRUTORA DO JUNCAL, LDA.
VILA NOVA DE GAIA
Empresa inscrita em 91/10/09

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
2	1	2	1
4	1	4	1
9	1	9	1
10	1	10	1
12	1	12	1
13	1	13	1
17	2	2	1
27	2	12	1
28	2	13	1

16038-ICC/AR ANTONIO MOREIRA MARTINS
LOUSADA
Empresa inscrita em 91/04/06

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1

16059-ICC FERNANDO MARTINS, LDA.
LISBOA
Empresa inscrita em 76/07/01

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	6
5	5	4
8	8	6
9	9	6
10	10	6
12	12	6
13	13	6

16060-ICC JOAQUIM ULISSES ROSA MARQUES
SETUBAL
Empresa inscrita em 91/03/21

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1
9	9	1
13	13	1

16061-POP LIDIO PERREIRA & FILHO, LDA.
MIRANDA DO CORVO
Empresa inscrita em 91/04/10

16062-EOP PRIETO - EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, LDA.
LISBOA
Empresa inscrita em 92/02/20

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
29	2	14	1
31	2	16	1

16063-EOP MANUEL MARQUES COSTA
POMBAL
Empresa inscrita em 92/02/20

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
2	1	2	1

16064-EOP JOSE JOAO VIEIRA DA SILVA
AMARES
Empresa inscrita em 92/02/20

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
41	4	2	1

16065-EOP LOBATO & PIRES, LDA.
MONCAO
Empresa inscrita em 92/02/20

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
2	1	2	1
4	1	4	1
9	1	9	1
12	1	12	1
13	1	13	1
14	1	14	1

16066-EOP CONSTRUÇOES M T. LDA.
NEALHADA
Empresa inscrita em 92/02/20

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
2	1	2	1
4	1	4	1
41	4	2	2
42	4	3	2
44	4	5	2
45	4	6	2
46	4	7	2
48	4	9	2

16067-EOP	JOAQUIM CRISPIM PEREIRA LEIRIA Empresa inscrita em 92/02/20		
Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
2	1	2	1
4	1	4	1
9	1	9	1
10	1	10	1
12	1	12	1
13	1	13	1
14	1	14	1

16068-EOP	J.A.F. - ENTREPRISE GENERALE DE BATIMENT. SA. FRANCA Empresa inscrita em 92/02/20		
Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
1	1	1	8
2	1	2	8
3	1	3	4
4	1	4	8
5	1	5	3
6	1	6	3
7	1	7	3
8	1	8	3
9	1	9	4
10	1	10	4
11	1	11	3
12	1	12	8
13	1	13	4
14	1	14	8
15	1	15	4
17	2	2	2
19	2	4	4
23	2	8	4
24	2	9	3
25	2	10	3
27	2	12	2
28	2	13	2
41	4	2	4
42	4	3	3
43	4	4	3
44	4	5	3
45	4	6	3
48	4	9	3

16069-ICC	MANUEL MARQUES COSTA POMBAL Empresa inscrita em 92/02/19		
	Autorização	Subcategoria	Classe
	4	4	1

16070-ICC/AR	FRANCISCO FERNANDES REDE ARMAMAR Empresa inscrita em 92/02/19		
	Autorização	Subcategoria	Classe
	4	4	1
	5	5	1
	8	8	1

16071-ICC	JOAQUIM FERREIRA CAMPOS PENAFIEL Empresa inscrita em 92/02/19		
	Autorização	Subcategoria	Classe
	4	4	1
	5	5	1
	8	8	1
	9	9	1
	13	13	1

16072-ICC	CONSTRUCOES A. MOREIRA MONTEIRO, LDA. ERMESINDE Empresa inscrita em 92/02/19		
	Autorização	Subcategoria	Classe
	4	4	2
	5	5	2
	8	8	2
	9	9	2
	10	10	2
	13	13	2

16073-ICC	JOSE JOAO VIEIRA DA SILVA AMARES Empresa inscrita em 92/02/19		
	Autorização	Subcategoria	Classe
	14	14	1

16074-ICC/AR	VAOIMA - SOC. DE CONSTRUCOES, LDA. OLIVEIRA DO BAIRRO Empresa inscrita em 92/02/19		
Autorização	Subcategoria	Classe	
4	4	1	
5	5	1	
8	8	1	

16075-ICC/AR	MAMECAL - M. MELO & FILHOS, CONSTRUCAO CIVIL, LDA. OLIVEIRA DE AZEMEIS Empresa inscrita em 92/02/19	
Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1
8	8	1
9	9	1

16076-ICC/AR	ANTONIO DA CONCEICAO COSTA MOIMENTA DA BEIRA Empresa inscrita em 92/02/19		
Autorização	Subcategoria	Classe	
4	4	1	
5	5	1	
8	8	1	

16077-ICC	LOBATO & PIRES, LDA. MONCAO Empresa inscrita em 92/02/19		
	Autorização	Subcategoria	Classe
	4	4	1
	5	5	1
	8	8	1

16078-ICC	BRACAIMOVEIS-CONSTR.CV., IMOBILIARIA E SERVICOS, LDA BRAGA Empresa inscrita em 92/02/19	
Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1
8	8	1
9	9	1

16079-ICC/AR	CESAR ROSA RODRIGUES MIRANDA DO CORVO Empresa inscrita em 92/02/19		
	Autorização	Subcategoria	Classe
	4	4	1
	5	5	1

16080-ICC/AR

CONST. S. ROQUE MANUEL PEREIRA & JOSE PEREIRA, LDA
SANTO TIRSO
Empresa inscrita em 92/02/19

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1
8	8	1
9	9	1

16081-ICC/AR	JOSE COELHO FERREIRA AROUCA Empresa inscrita em 92/02/19	
Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1
8	8	1
9	9	1

16082-ICC/AR	AURELIANO OSCAR DE OLIVEIRA CASTRO VILA DO CONDE Empresa inscrita em 92/02/19		
	Autorização	Subcategoria	Classe
	4	4	1
	5	5	1
	8	8	1

16083-ICC	ARMANDO MOTA PEREIRA ILHAVO Empresa inscrita em 92/02/19		
	Autorização	Subcategoria	Classe
	4	4	1
	5	5	1
	9	9	1

16084-ICC	CONSTRUCOES M T. LDA. MEALHADA Empresa inscrita em 92/02/19		
	Autorização	Subcategoria	Classe
	2	2	1
	4	4	1
	5	5	1
	14	14	2
	15	15	2
	18	18	2

16085-ICC	MANUEL TEIXEIRA DA COSTA CONSTRUCOES, LDA. LISBOA Empresa inscrita em 92/02/19		
	Autorização	Subcategoria	Classe
	4	4	1
	5	5	1
	8	8	1
	9	9	1
	10	10	1
	13	13	1

16086-ICC	JOAQUIM CRISPIM PEREIRA LEIRIA Empresa inscrita em 92/02/19		
	Autorização	Subcategoria	Classe
	4	4	1
	5	5	1
	8	8	1
	9	9	1
	10	10	1
	13	13	1

16087-ICC/AR	C.R.LOPES, LDA. NISA Empresa inscrita em 92/02/19			Autorização	Subcategoria	Classe
				10	10	1
				11	11	1
				12	12	1
				13	13	1
				14	14	1
				15	15	1
				16	16	1
16088-ICC	J.A.F. - ENTREPSE GENERALE DE BATIMENT, SA. FRANCA Empresa inscrita em 92/02/19			1697-FOP	ESTABELECIMENTOS J.LEITAO-ARTIGOS SANITARIOS,S.A. PORTO Empresa inscrita em 92/02/20	
				1698-FOP	ARTEBEL - ARTEFACTOS DE BETAO, LDA. POMBAL Empresa inscrita em 92/02/05	
				1699-EOP	CONCEFIL - CONTRUCOES CORTEZ & FILHO, LDA. OLIVEIRA DO HOSPITAL Empresa inscrita em 92/02/20	
					Autorização	Categoria Subcategoria Classe
					2	1 2 2
					4	1 4 2
					13	1 13 2
					14	1 14 2
16089-ICC	J.A. & SANTOS, LDA. VILA NOVA DE OUREM Empresa inscrita em 92/02/19			16100-ICC	CONCEFIL - CONTRUCOES CORTEZ & FILHO, LDA. OLIVEIRA DO HOSPITAL Empresa inscrita em 92/02/19	
					Autorização	Subcategoria Classe
					4	4 2
					5	5 2
					8	8 1
					9	9 1
					13	13 1
16090-ICC	CONSTRUCOES DA ERVIDEIRA, LDA. LEIRIA Empresa inscrita em 92/02/19			16101-ICC/AR	ANTONIO DIAS QUARESMA SERPA Empresa inscrita em 92/02/19	
					Autorização	Subcategoria Classe
					4	4 1
					5	5 1
					8	8 1
					9	9 1
16091-ICC	COMOVAL - CONSTRUTORA MODERNA DO VALONGO, LDA. VALONGO Empresa inscrita em 92/02/06			16102-ICC	CONSTRUTORA LAMEIRENSE DE MARQUES & MARQUES,LDA TABUA Empresa inscrita em 89/11/16	
					Autorização	Subcategoria Classe
					4	4 3
					5	5 2
					6	6 2
16092-ICC	ARMENIO TOPA DA COSTA PORTO Empresa inscrita em 92/02/06			16103-ICC	JOAQUIM JOSE & PARREIRA, LDA. LISBOA Empresa inscrita em 91/11/07	
					Autorização	Subcategoria Classe
					2	2 1
					4	4 4
					5	5 4
					8	8 4
					9	9 4
					10	10 3
					13	13 3
					14	14 2
					16	16 1
16093-ICC	CONSTRUCOES B.C.S., LDA. PORTO SALVO - OEIRAS Empresa inscrita em 92/02/06			16104-ICC	FERDULIZ - SOCIEDADE DE CONSTRUCOES, LDA. LEIRIA Empresa inscrita em 92/01/08	
					Autorização	Subcategoria Classe
					2	2 1
					4	4 2
					5	5 2
					8	8 2
					9	9 2
					13	13 1
16094-ICC	PREDITOME' - CONSTRUCOES CIVIS, LDA. SINTRA Empresa inscrita em 92/02/06			16105-ICC	CONSTRUTORA DE MILAGRES DE ABILIO & ESPERANCA, LDA LEIRIA Empresa inscrita em 91/12/16	
					Autorização	Subcategoria Classe
					4	4 1
					5	5 1
					8	8 1
					9	9 1
					13	13 1
16095-ICC	EUROLUSITANIA - SOCIEDADE CONSTRUCOES, LDA. LISBOA Empresa inscrita em 92/02/06			16106-ICC	JOSE HONORATO DE SOUSA MEDEIROS, LDA. VILA FRANCA DO CAMPO Empresa inscrita em 92/02/06	
					Autorização	Subcategoria Classe
					2	2 1
					4	4 1
					5	5 1
					8	8 1
					9	9 1
					10	10 1
					13	13 1
					14	14 1
16096-ICC/AR	NUNIFIL, LDA. SILVES Empresa inscrita em 92/01/09			16107-ICC	MANUEL FERREIRA MATEUS COIMBRA Empresa inscrita em 91/12/16	
					Autorização	Subcategoria Classe
					2	2 1
					4	4 1
					5	5 1
					8	8 1
					9	9 1

Autorização	Subcategoria	Classe	Autorização	Subcategoria	Classe	
5	5	1	8	8	2	
8	8	1	9	9	2	
9	9	1	13	13	1	
13	13	1				
14	14	1				
16108-ICC	PESTANAS, LDA. PAREDE - CASCAIS Empresa inscrita em 92/01/08		16118-ICC	OBRAS AMERICO MOTA, LDA. LEIRIA Empresa inscrita em 92/02/19		
Autorização	Subcategoria	Classe	Autorização	Subcategoria	Classe	
4	4	2	2	2	1	
5	5	1	4	4	2	
8	8	2	5	5	2	
9	9	2	8	8	2	
10	10	2	9	9	2	
13	13	2	10	10	1	
			13	13	1	
16109-ICC	FRANCISCO NOBRE - CONSTRUCAO CIVIL, LDA. BARREIRO Empresa inscrita em 91/11/20		16119-ICC	CONSTRUCOES DO ALVORAO, LDA. TORRES NOVAS Empresa inscrita em 92/02/19		
Autorização	Subcategoria	Classe	Autorização	Subcategoria	Classe	
4	4	2	4	4	2	
5	5	2	5	5	2	
8	8	2	8	8	2	
9	9	2	9	9	2	
13	13	1	10	10	1	
			13	13	2	
16110-ICC	CARLOS MANUEL DE MELO PIMENTEL, LDA. VILA FRANCA DO CAMPO Empresa inscrita em 91/12/16		16120-ICC	INSTELAE - INSTALACOES ELECTRICAS, LDA. AMADORA Empresa inscrita em 92/02/19		
Autorização	Subcategoria	Classe	Autorização	Subcategoria	Classe	
2	2	1	18	18	1	
4	4	1				
5	5	1				
8	8	1				
9	9	1				
13	13	1				
16111-ICC	JOSE EDUARDO PACHECO FURTADO, LDA VILA FRANCA DO CAMPO Empresa inscrita em 92/01/23		16122-FOP	MAREMO - COM. MAQ. E MATERIAIS DE CONSTRUCAO, S.A. LISBOA Empresa inscrita em 92/02/20		
Autorização	Subcategoria	Classe				
2	2	1				
4	4	1				
5	5	1				
8	8	1				
9	9	1				
10	10	1				
13	13	1				
16112-ICC	MARTINHO DA CONCEICAO MOREIRA CASTELO DE PAIVA Empresa inscrita em 92/02/06		16123-EOP	FERDULIZ - SOCIEDADE DE CONSTRUCOES, LDA. LEIRIA Empresa inscrita em 92/01/09		
Autorização	Subcategoria	Classe	Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
2	2	4	2	1	2	1
4	4	3	4	1	4	1
5	5	3	9	1	9	1
6	6	3	12	1	12	1
7	7	3	13	1	13	1
8	8	3	14	1	14	1
9	9	3	15	1	15	1
13	13	3				
16113-ICC	MARESTE - CONSTRUTORES CIVIS, LDA. UNHAIS DA SERRA Empresa inscrita em 92/02/06		16124-EOP	MANUEL FERREIRA MATEUS COIMBRA Empresa inscrita em 91/12/16		
Autorização	Subcategoria	Classe	Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
4	4	1	2	1	2	1
5	5	1	4	1	4	1
6	6	1	9	1	9	1
8	8	1	12	1	12	1
9	9	1	13	1	13	1
13	13	1	14	1	14	1
			15	1	15	1
			17	2	2	1
			19	2	4	1
			27	2	12	1
			28	2	13	1
			41	4	2	1
16114-ICC	CANOC-EMPREENHEITORES-CONST.CIVIS E O.PUBLICAS, LDA QUELUZ Empresa inscrita em 92/01/08		16125-EOP	JOSE HONORATO DE SOUSA MEDEIROS, LDA. VILA FRANCA DO CAMPO Empresa inscrita em 92/02/05		
Autorização	Subcategoria	Classe	Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
2	2	1	2	1	2	1
4	4	3	4	1	4	1
5	5	2	9	1	9	1
8	8	3	10	1	10	1
13	13	3	12	1	12	1
14	14	2	13	1	13	1
			14	1	14	1
			17	2	2	1
			19	2	4	1
			27	2	12	1
			28	2	13	1
			41	4	2	1
16115-ICC/AR	VITORINO MARCELINO COSTA PEREIRA, LDA. ESPINHO Empresa inscrita em 92/02/19		16126-EOP	PESTANAS, LDA. PAREDE - CASCAIS Empresa inscrita em 92/01/09		
Autorização	Subcategoria	Classe	Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
4	4	1	2	1	2	2
5	5	1	4	1	4	1
8	8	1	10	1	10	2
9	9	1	12	1	12	2
			13	1	13	2
			14	1	14	2
16116-ICC/AR	SOARES & CORREIA, LDA. VILA DO CONDE Empresa inscrita em 92/02/19		16127-EOP	ERNESTO CASANOVA, LDA VIANA DO CASTELO Empresa inscrita em 91/10/25		
Autorização	Subcategoria	Classe	Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
10	10	1	2	1	2	3
			4	1	4	2
			12	1	12	2
16117-ICC	CONSTRUCOES MARGALHA - ESTUDOS E PLANEAMENTOS, LDA SETUBAL Empresa inscrita em 92/02/19					
Autorização	Subcategoria	Classe				
4	4	2				
5	5	2				

	Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
	13	1	13	2
	14	1	14	2
16128-EOP	CONSTRUCOES COSTA & LAURINDA, LDA. ALMADA Empresa inscrita em 92/02/20			
	Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
	2	1	2	3
	4	1	4 ●	3
16129-EOP	ALBINO LUIS VIANA SINTRA Empresa inscrita em 91/12/16			
	Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
	2	1	2	2
	4	1	4 ●	2
	10	1	10	2
	12	1	12	2
	13	1	13	2
	14	1	14	2
16130-EOP	MANUEL JOSE ALVES COINA - BARREIRO Empresa inscrita em 92/02/05			
	Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
	2	1	2	1
	4	1	4 ●	1
	10	1	10	1
	12	1	12	1
	13	1	13	1
	14	1	14	1
16131-EOP	ANTONIO MARIA SIMOES LOPES PIMENTEL, LDA COIMBRA Empresa inscrita em 92/01/09			
	Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
	2	1	2	1
	4	1	4 ●	1
16132-EOP	CONSTRUCOES MARGALHA - ESTUDOS E PLANEAMENTOS, LDA SETUBAL Empresa inscrita em 92/02/20			
	Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
	2	1	2	1
	4	1	4	1
	9	1	9	1
	12	1	12	1
	13	1	13	1
	14	1	14	1
16133-EOP	OBRAS AMERICO MOTA, LDA. LEIRIA Empresa inscrita em 92/02/20			
	Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
	2	1	2	2
	4	1	4	2
	9	1	9	2
	10	1	10	2
	12	1	12	2
	13	1	13	2
	14	1	14	2
	19	2	4	1
16134-EOP	BARREIROS & BARREIROS, LDA. VIANA DO CASTELO Empresa inscrita em 92/03/04			
	Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
	5	1	5	2
	6	1	6	2
	11	1	11	2
	21	2	6	2
16135-EOP	MUNDIPINTA - CONSTRUCAO CIVIL, LDA. LISBOA Empresa inscrita em 91/12/16			
	Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
	2	1	2	1
	4	1	4	1
	9	1	9	1
	12	1	12	1
	13	1	13	1
	14	1	14	1
	15	1	15	1
16136-EOP	GARCIA & BORGES, LDA. SEIA Empresa inscrita em 92/02/20			
	Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
	2	1	2	1
	9	1	9	1
	10	1	10	1
	12	1	12	1
	13	1	13	1
	14	1	14	1
16137-EOP	VERIPER - CONSTRUCOES, LDA. LEIRIA Empresa inscrita em 92/02/20			
	Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
	2	1	2	3
	4	1	4	3
	9	1	9	2
	10	1	10	1
	12	1	12	3

	Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
	13	1	13	1
	14	1	14	3
	27	2	12	1
	41	4	2	2
16138-EOP	CESAR JESUS CARREIRA LEIRIA Empresa inscrita em 91/11/07			
	Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
	2	1	2	1
	4	1	4	1
	10	1	10	1
	12	1	12	1
	13	1	13	1
	14	1	14	1
16139-ICC	REPDECO - REPRESENTACOES E DECORACOES, LDA. LISBOA Empresa inscrita em 92/02/19			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	4	4	1	
	5	5	1	
	8	8	1	
	9	9	1	
	13	13	1	
	14	14	1	
16140-ICC	RESIGARVE - CONSTRUCOES E INVESTIMENTOS, LDA. ALMANSTL - LOULE Empresa inscrita em 91/12/16			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	4	4	1	
	5	5	1	
	8	8	1	
	9	9	1	
	10	10	1	
	13	13	1	
16141-ICC	VERIPER - CONSTRUCOES, LDA. LEIRIA Empresa inscrita em 92/02/19			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	2	2	1	
	4	4	3	
	5	5	3	
	8	8	3	
	9	9	3	
	10	10	1	
	13	13	1	
	14	14	2	
	16	16	1	
16142-ICC	GARCIA & BORGES, LDA. SEIA Empresa inscrita em 92/02/19			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	4	4	1	
	5	5	1	
	8	8	1	
	9	9	1	
	10	10	1	
	13	13	1	
16143-ICC	DECORARTE - CONSTRUCOES, LDA. SANTIAGO DE CACEN Empresa inscrita em 91/12/16			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	4	4	1	
	5	5	1	
	8	8	1	
	9	9	1	
	10	10	1	
	12	12	1	
	14	14	1	
16144-ICC	JORGE TINTA - CONSTRUCOES RIO MAIOR Empresa inscrita em 91/11/07			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	2	2	1	
	4	4	3	
	5	5	3	
	7	7	1	
	8	8	3	
16145-ICC/AR	LUIS PEREIRA GONCALVES NUNES PAMPILHOSA DA SERRA Empresa inscrita em 92/02/06			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	4	4	1	
	5	5	1	
	8	8	1	
	9	9	1	
	10	10	1	
	13	13	1	
16146-ICC	SANTOS PEREIRA IRMAOS, LDA. VISEU Empresa inscrita em 92/02/19			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	2	2	1	
	4	4	1	
	5	5	1	
	8	8	1	

		Autorização Subcategoria Classe		
		5 6	5 6	3 3
16147-ICC	GONCALVES & FREITAS, LDA. SANTA MARIA DA FEIRA Empresa inscrita em 92/02/19	Autorização 4 5 8 9 10 13	Subcategoria 4 5 8 9 10 13	Classe 2 2 2 2 1 2
16148-ICC	DELRUTETO-DIVISORIAS, TETOS FALSOS E CONSTR.CV., LDA ALTO DO SEIXALINHO - BARREIRO Empresa inscrita em 92/02/19	Autorização 4 5 8 9 10 13	Subcategoria 4 5 8 9 10 13	Classe 1 1 1 1 1 1
16149-ICC	SOCIEDADE DE CONSTRUÇOES SONHO-DE-CASA, LDA. CACEM Empresa inscrita em 92/02/06	Autorização 4 5 8 9 10 13	Subcategoria 4 5 8 9 10 13	Classe 1 1 1 1 1 1
16150-ICC	ROXO, CONCEICAO & FILHOS - EMPREITADAS, LDA. ALGUEIRAO - MEM MARTINS Empresa inscrita em 92/02/06	Autorização 2 4 5 8 9 10 13 14	Subcategoria 2 4 5 8 9 10 13 14	Classe 2 2 2 2 2 2 2 2
16151-EOP	EUROFLUIDO, EQUIPAMENTOS TERMICOS, LDA. AMADORA Empresa inscrita em 92/02/20	Autorização 5 41 42 43	Categoria 1 4 4 4	Subcategoria 5 2 3 4
16152-EOP	GONCALVES & FREITAS, LDA. SANTA MARIA DA FEIRA Empresa inscrita em 92/02/20	Autorização 2 4 9 10 12 13 14	Categoria 1 1 1 1 1 1 1	Subcategoria 2 4 9 10 12 13 14
16153-POP	MADEIRA & SOUSA - IMPERMEABILIZACOES, LDA. ALCOBACA Empresa inscrita em 91/11/07	Autorização 2 4 10 12 13 14	Categoria 1 1 1 1 1 1	Subcategoria 2 4 10 12 13 14
16154-EOP	MANUEL JOAQUIM MALHEIRO, IRMAOS, LDA. LISBOA Empresa inscrita em 92/02/05	Autorização 2 4 10 12 13 14	Categoria 1 1 1 1 1 1	Subcategoria 2 4 10 12 13 14
16155-EOP	ARMANDO FIGUEIREDO & FIALHO, LDA. STO.ONOPRE - CALDAS DA RAINHA Empresa inscrita em 92/02/05	Autorização 2 4 10 12 13 14	Categoria 1 1 1 1 1 1	Subcategoria 2 4 10 12 13 14
16156-ICC	RES-DOMUS - CONSTRUCAO CIVIL E OBRAS PUBLICAS, LDA AMADORA Empresa inscrita em 92/02/19	Autorização 4 5 8 13	Subcategoria 4 5 8 13	Classe 2 1 1 1
16157-ICC	PONTES & SOUSA, LDA. VILA NOVA DE PAIVA Empresa inscrita em 92/02/19	Autorização 4	Subcategoria 4	Classe 4
16158-EOP	SOCIEDADE INDUSTRIAL DE CONSTRUÇOES, LDA SEIXAL Empresa inscrita em 92/02/05	Autorização 2 10 12 13 14	Categoria 1 1 1 1 1	Subcategoria 2 10 12 13 14
16159-EOP	VOUGACASA - CONSTRUÇOES, LDA SEVER DE VOUGA Empresa inscrita em 92/02/05	Autorização 2 4 10 12 13 14	Categoria 1 1 1 1 1 1	Subcategoria 2 4 10 12 13 14
16160-EOP	CONSTROBIDOS - CONSTRUCAO CIVIL, LDA OBIDOS Empresa inscrita em 92/02/05	Autorização 2 4	Categoria 1 1	Subcategoria 2 4
16161-EOP	MAIRMAOS - CONSTRUÇOES, LDA. MAIA Empresa inscrita em 92/02/05	Autorização 2 4 10 12 13 14	Categoria 1 1 1 1 1 1	Subcategoria 2 4 10 12 13 14
16162-EOP	COCIPAL- CONSTRUÇOES CIVIS DO PORTO ALTO, LDA. SAMORA CORREIA Empresa inscrita em 92/02/20	Autorização 2 4 27	Categoria 1 1 2	Subcategoria 2 4 12
16163-EOP	CANALITUBOS - INSTALACOES TECNICAS ESPECIAIS, LDA. SESIMBRA Empresa inscrita em 92/03/04	Autorização 41	Categoria 4	Subcategoria 2
16164-EOP	LUIS ANTONIO MARTINS BRAGANCA Empresa inscrita em 92/03/04	Autorização 2 4 9 10 12 13 14	Categoria 1 1 1 1 1 1 1	Subcategoria 2 4 9 10 12 13 14
16165-EOP	FONSOFIL - CONSTRUÇOES E COMERCIO, LDA. COIMBRA Empresa inscrita em 92/03/04	Autorização 2 4 12 13 14	Categoria 1 1 1 1 1	Subcategoria 2 4 12 13 14
16166-EOP	FERNANDO DINIS, LDA. VALONGO Empresa inscrita em 92/03/04	Autorização 2 4 9 12 13 14	Categoria 1 1 1 1 1 1	Subcategoria 2 4 9 12 13 14
16167-EOP	JOAO TOME SARAIVA GUARDA Empresa inscrita em 92/03/04	Autorização 2 17 27 28	Categoria 1 2 2 2	Subcategoria 2 2 12 13
16168-EOP	COFRAPOZ - CONSTRUCAO CIVIL, LDA. FIGUEIRA DA FOZ Empresa inscrita em 92/02/20	Autorização 2 4 10	Categoria 1 1 1	Subcategoria 2 4 10

16169-EOP	JOSE MANUEL NASCIMENTO LUCAS CALHETA Empresa inscrita em 92/02/20				
	Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe	
	2	1	2	1	
	10	1	10	1	
	12	1	12	1	
	13	1	13	1	
	14	1	14	1	
16170-ICC	CONSTRUCOES FUZETA, LDA. SETUBAL Empresa inscrita em 91/12/16				
	Autorização	Subcategoria	Classe		
	4	4	2		
	5	5	2		
	8	8	2		
	9	9	2		
	13	13	1		
16171-EOP	CONSTRUCOES FUZETA, LDA. SETUBAL Empresa inscrita em 91/12/16				
	Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe	
	2	1	2	2	
	4	1	4	2	
	9	1	9	2	
	12	1	12	2	
	13	1	13	2	
	14	1	14	2	
16172-ICC/AR	ANSELMO DE CALDAS ARAUJO PONTE DE LIMA Empresa inscrita em 92/01/09				
	Autorização	Subcategoria	Classe		
	2	2	1		
	4	4	1		
	5	5	1		
	9	9	1		
	10	10	1		
	13	13	1		
16173-FOP	M.F. SILVA COELHO, LDA. PUNCHAL Empresa inscrita em 92/02/20				
16174-FOP	INCORMATE - MATERIAIS E EQUIP. CONST. CIVIL, LDA. LISBOA Empresa inscrita em 92/02/20				
16175-FOP	SNSV - SOC. NACIONAL DE SINALIZACAO VERTICAL, LDA. ANSIAO Empresa inscrita em 92/02/05				
16176-FOP	APROFIM-PORTUGAL, EMPREEND.IMOB.CONST.OBR.PUBL.SA. LISBOA Empresa inscrita em 92/02/20				
16177-FOP	RIGOM - ORGANIZACAO E MATERIAL DE ESCRITORIO, LDA. LISBOA Empresa inscrita em 92/02/20				
16178-FOP	CARVALHO ARAUJO- MOBILIARIO, LDA. LISBOA Empresa inscrita em 92/02/20				
16179-FOP	JOAQUIM ROSA DIAS PORTELA MONCORVO Empresa inscrita em 92/03/04				
16180-FOP	SOC. ELVENSE DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, LDA. ELVAS Empresa inscrita em 92/03/04				
16181-EOP	JOAQUIM JOSE PINHEIRO DA FONSECA ODIVELAS Empresa inscrita em 92/03/04				
	Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe	
	2	1	2	1	
	10	1	10	1	
	12	1	12	1	
	14	1	14	1	
	44	4	5	1	
	48	4	9	1	
16182-EOP	DOMINGOS DAMAZIO AFONSO DE MIRANDA BOTICAS Empresa inscrita em 92/03/04				
	Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe	
	42	4	3	1	
	44	4	5	1	
	48	4	9	1	
16183-EOP	FRANCISCO ANTONIO LAMPREIA JERONIMO PARO Empresa inscrita em 91/08/02				
	Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe	
	2	1	2	2	
	4	1	4	1	
	10	1	10	2	
	12	1	12	2	
	13	1	13	2	
	14	1	14	2	
16184-ICC	FRANCISCO DUARTE COLACO LOURES Empresa inscrita em 92/01/23				
	Autorização	Subcategoria	Classe		
	4	4	2		
	5	5	2		
	6	6	2		
	8	8	2		
	9	9	2		
	13	13	2		
16185-ICC	ENGEOBRA - PROJECTOS E OBRAS DE ENGENHARIA, LDA LISBOA Empresa inscrita em 92/02/19				
	Autorização	Subcategoria	Classe		
	4	4	2		
	5	5	2		
	8	8	3		
	13	13	1		
16186-ICC	JOAO ANTONIO SOARES AMADORA Empresa inscrita em 92/02/06				
	Autorização	Subcategoria	Classe		
	4	4	1		
	5	5	1		
	6	6	1		
	8	8	1		
	9	9	1		
	13	13	1		
16187-ICC	CONSTRUCOES ROSA & FILHOS, LDA SETUBAL Empresa inscrita em 91/11/20				
	Autorização	Subcategoria	Classe		
	2	2	3		
	4	4	4		
	5	5	4		
	6	6	4		
	8	8	3		
	9	9	4		
	10	10	1		
	11	11	2		
	13	13	1		
	14	14	2		
16188-ICC	JOABER, CONSTRUCOES CIVIS E OBRAS PUBLICAS, LDA. CASCAIS Empresa inscrita em 92/02/19				
	Autorização	Subcategoria	Classe		
	4	4	2		
	5	5	1		
	8	8	2		
	9	9	2		
	13	13	2		
	16	16	1		
16189-ICC	L.CASTELO (PORTUGAL) CONSTRUTORA E IMOBILIARIA, LDA LISBOA Empresa inscrita em 92/02/06				
	Autorização	Subcategoria	Classe		
	4	4	2		
	5	5	2		
	8	8	2		
	9	9	2		
	10	10	2		
	13	13	2		
16190-EOP	SILARBA - ELECTRICIDADE E SISTEMAS, LDA. MATOSINHOS Empresa inscrita em 92/03/04				
	Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe	
	44	4	5	1	
	46	4	7	1	
	48	4	9	1	
16191-EOP	JOSE FAUSTINO GOMES VILA FRANCA DE XIRA Empresa inscrita em 92/03/04				
	Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe	
	2	1	2	1	
	4	1	4	1	
	9	1	9	1	
	12	1	12	1	
	13	1	13	1	
	14	1	14	1	
	27	2	12	1	
	28	2	13	1	
16192-FOP	SEPRIN - ESTUDOS, PROJECTOS REP. INDUSTRIAIS, LDA. COIMBRA Empresa inscrita em 91/12/16				
16193-EOP	PROBETAO - SOC.DE PROJECTOS E CONSTRUCAO CIVIL, LDA BRANDAO - AMADORA Empresa inscrita em 92/03/04				
	Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe	
	2	1	2	1	
	4	1	4	1	
	9	1	9	1	
	10	1	10	1	
	12	1	12	1	
	13	1	13	1	
	14	1	14	1	

16194-EOP	CONSCIV - CONSTRUCAO CIVIL, LDA. SETUBAL Empresa inscrita em 92/03/04			
	Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
	2	1	2	1
	4	1	4	1
	9	1	9	1
16195-EOP	AGOSTINHO JOSE DE CARVALHO MACHADO CANTANHEDE Empresa inscrita em 92/03/04			
	Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
	2	1	2	1
	4	1	4	1
	13	1	13	1
16196-EOP	METALOMORAIS-SERRALHARIA METALIZACAO DO MARCO, LDA MARCO DE CANAVESES Empresa inscrita em 92/03/04			
	Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
	5	1	5	1
	6	1	6	1
	11	1	11	1
16197-ICC	CANEAL-EQUIP.E INSTAL.DE AGUA E ELECTR., LDA. CERRO DA ALAGOA - ALBUFEIRA Empresa inscrita em 92/02/19			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	14	14	2	
	15	15	2	
	18	18	2	
16198-ICC/AR	ANTONIO GOMES DA SILVA SANTA MARIA DA FEIRA Empresa inscrita em 92/03/05			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	4	4	1	
	5	5	1	
	8	8	1	
16199-ICC/AR	TAVARES & GONCALVES - CONSTRUCAO CIVIL, LDA. OLIVEIRA DE AZEIS Empresa inscrita em 92/03/05			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	4	4	1	
	5	5	1	
	8	8	1	
16200-ICC	LUIS ANTONIO MARTINS BRAGANCA Empresa inscrita em 92/03/05			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	4	4	2	
	5	5	2	
	8	8	2	
16201-ICC	DOMINGOS DAMAZIO AFONSO DE MIRANDA BOTICAS Empresa inscrita em 92/03/05			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	15	15	1	
	18	18	1	
16202-ICC/AR	LICINIO ANDRADE DA SILVA OLIVEIRA DE AZEIS Empresa inscrita em 92/03/05			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	4	4	1	
	5	5	1	
	8	8	1	
16203-ICC/AR	GERALDO FERREIRA RODRIGUES CINFAES Empresa inscrita em 92/03/05			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	4	4	1	
	5	5	1	
	8	8	1	
16204-ICC/AR	CANDIDO DOS SANTOS PEDRAS SALGADAS Empresa inscrita em 92/03/05			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	4	4	1	
	5	5	1	
	9	9	1	
16205-ICC	CIVILURB - CONSTRUCAO CIVIL, LDA. ANSIAO Empresa inscrita em 92/03/05			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	4	4	2	
	5	5	2	
	13	13	2	
16206-ICC	CARLOS JOAQUIM MECO COIMBRA Empresa inscrita em 92/03/05			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	4	4	1	
	5	5	1	
16207-ICC	AGOSTINHO JOSE DE CARVALHO MACHADO CANTANHEDE Empresa inscrita em 92/03/05			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	4	4	1	
	5	5	1	
	13	13	1	
16208-ICC	FONSOPIL - CONSTRUcoes E COMERCIO, LDA. COIMBRA Empresa inscrita em 92/03/05			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	4	4	1	
	5	5	1	
	13	13	1	
16209-ICC	BARREIROS & BARREIROS, LDA. VIANA DO CASTELO Empresa inscrita em 92/03/05			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	7	7	2	
	11	11	2	
	12	12	2	
16210-ICC	FERNANDO PEREIRA PAIVA GONDOMAR Empresa inscrita em 92/03/05			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	4	4	1	
16211-ICC	FERNANDO DINIS, LDA. VALONGO Empresa inscrita em 92/03/05			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	4	4	3	
	5	5	3	
	8	8	3	
16212-ICC	IRMAOS PEREIRAS, LDA. BRAGA Empresa inscrita em 92/03/05			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	4	4	1	
	5	5	1	
	13	13	1	
16213-ICC/AR	ARTUR R. RODRIGUES & IRMAO, LDA. MIRANDA DO CORVO Empresa inscrita em 92/03/05			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	4	4	1	
	5	5	1	
16214-ICC	SNEC - SOC. NACIONAL DE ELECTRICIDADE E CONST., LDA PORTO Empresa inscrita em 92/03/05			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	4	4	1	
	5	5	1	
	18	18	4	
16215-ICC	SILARBA - ELECTRICIDADE E SISTEMAS, LDA. MATOSINHOS Empresa inscrita em 92/03/05			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	18	18	1	
16216-ICC	JOAO FERREIRA & OLIVEIRA, LDA. VISEU Empresa inscrita em 92/03/05			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	4	4	1	
	5	5	1	
	8	8	1	
16217-ICC	CONSTRUcoes IDEAL, LDA. MELGACO Empresa inscrita em 92/03/05			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	2	2	1	
	4	4	2	
	5	5	2	
16218-ICC	METALOMORAIS-SERRALHARIA METALIZACAO DO MARCO, LDA MARCO DE CANAVESES Empresa inscrita em 92/03/05			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	7	7	1	
	11	11	1	

Autorização	Subcategoria	Classe
12	12	1
14	14	1

16219-ICC/AR	FERNANDO PEREIRA SARAIVA OLIVEIRA DO HOSPITAL Empresa inscrita em 92/03/05	
Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1

16220-ICC/AR	JOSE MARIA MARQUES VILA VELHA DE RODAO Empresa inscrita em 92/03/05	
Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1

16221-ICC	ANTONIO VALENTIM NUNES DA SILVA TORRES VEDRAS Empresa inscrita em 92/03/05	
Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1
8	8	1
9	9	1

16222-ICC/AR	VIRGILIO RIBEIRO JOSE TOMAR Empresa inscrita em 92/03/05	
Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1

16223-ICC	SOC. DE CONSTRUÇOES MOREIRA DE OLIVEIRA, LDA. ALVERCA DO RIBATEJO - ALVERCA Empresa inscrita em 92/03/05	
Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	2
5	5	2

16224-ICC/AR	MANUEL ROSA & FILHOS, LDA. ABRANTES Empresa inscrita em 92/03/05	
Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1
8	8	1
9	9	1

16225-ICC	JOAQUIM ANTUNES DOS SANTOS, LDA. ESTORIL Empresa inscrita em 92/03/05	
Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	2
5	5	2
8	8	2
9	9	2
13	13	1

16226-ICC	AGS - ABADE GONCALVES E SILVA, LDA. SALVATERRA DE MAGOS-MARINHAIS Empresa inscrita em 92/03/05	
Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1

16227-ICC	CONSTRUÇOES SILVESTRE, LDA. PORTIMAO Empresa inscrita em 92/03/05	
Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	2
5	5	2
8	8	1
9	9	1
13	13	1

16228-ICC	URBIPROMOVE - SOC. DE CONSTRUÇOES E PROMOCAO, LDA. LISBOA Empresa inscrita em 92/03/05	
Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	2
5	5	2

16229-ICC	SALVADO & FONTES, LDA. AMADORA Empresa inscrita em 92/03/05	
Autorização	Subcategoria	Classe
2	2	2
4	4	4
8	5	4
9	8	4
10	9	4
13	10	3
14	13	2
14	14	1

16230-ICC	ARSETI - CONSTRUÇOES E OBRAS PUBLICAS, LDA. LISBOA Empresa inscrita em 92/03/05	
Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	2
5	5	2

16231-ICC	CANALITUBOS - INSTALACOES TECNICAS ESPECIAIS, LDA. SESIMBRA Empresa inscrita em 92/03/05			
	Autorização 14	Subcategoria 14	Classe 1	

16232-ICC	PROBETAO - SOC.DE PROJECTOS E CONSTRUCAO CIVIL,LDA BRANDAO - AMADORA Empresa inscrita em 92/03/05			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	4	4	1	
	5	5	1	
	8	8	1	
	9	9	1	
	10	10	1	
	13	13	1	

16233-ICC	JOSE FAUSTINO GOMES VILA FRANCA DE XIRA Empresa inscrita em 92/03/05			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	2	2	1	
	4	4	1	
	5	5	1	
	8	8	1	
	9	9	1	
	13	13	1	

16234-ICC	CONSTRUCOES ARPE, LDA. ODIVELAS Empresa inscrita em 92/03/05			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	4	4	2	
	5	5	2	
	8	8	2	
	9	9	2	
	10	10	1	
	13	13	1	

16235-ICC	CABACINHA - ELECTRICIDADE, LDA. SINES Empresa inscrita em 92/03/05			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	15	15	2	
	18	18	2	

16236-ICC	SECONFRAL-SOCIEDADE DE EMPREITADAS E COFRAGENS,LDA BARREIRO Empresa inscrita em 92/03/05			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	4	4	1	
	5	5	1	
	8	8	1	
	9	9	1	
	13	13	1	

16237-ICC	PICADO & PICADO, LDA. AVEIRO Empresa inscrita em 92/03/05			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	4	4	1	
	5	5	1	
	8	8	1	
	9	9	1	

16238-FOP	CIMERTEX - SOC. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, S.A. PORTO Empresa inscrita em 92/03/04			

16239-EOP	CABACINHA - ELECTRICIDADE, LDA. SINES Empresa inscrita em 92/03/04			
	Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
	42	4	3	2
	44	4	5	2
	46	4	7	2
	48	4	9	2

16240-EOP	SECONFRAL-SOCIEDADE DE EMPREITADAS E COFRAGENS,LDA BARREIRO Empresa inscrita em 92/03/04			
	Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
	2	1	2	1
	4	1	4	1
	12	1	12	1
	13	1	13	1
	14	1	14	1

16241-EOP	MANUEL MARTINS DIAS MACEDO DE CAVALEIROS Empresa inscrita em 92/03/04			
	Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
	2	1	2	2
	4	1	4	2
	9	1	9	1
	10	1	10	1
	12	1	12	2
	13	1	13	2
	14	1	14	2

16242-ICC	BLOCOINVESTE - NEGOCIOS IMOBILIARIOS, LDA. SAO JOAO DA TALHA - LOURES Empresa inscrita em 92/02/19			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	4	4	2	
	5	5	2	

	Autorização	Subcategoria	Classe	
	9	9	2	
	10	10	2	
16243-ICC	NABANSIL - CONSTRUCAO CIVIL, LDA. LOURES Empresa inscrita em 92/02/19			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	4	4	2	
	5	5	2	
16244-ICC	METROPRUMO - SOCIEDADE DE CONSTRUCAO CIVIL, LDA. ALMADA Empresa inscrita em 91/09/12			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	2	2	1	
	4	4	1	
	5	5	1	
	8	8	1	
	9	9	1	
	13	13	1	
	14	14	1	
16245-ICC	FINANCIATUR-PINANC.URB.TURIST.E FLORESTAIS, S.A. PORTO Empresa inscrita em 92/03/05			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	4	4	1	
	5	5	1	
	8	8	1	
16246-ICC	TONERA - METALOMECANICA, LDA. TOMAR Empresa inscrita em 92/03/05			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	7	7	1	
	11	11	1	
	12	12	1	
	14	14	1	
	15	15	1	
16247-ICC	C.B.B.-CONSTRUCOES BEIRA BAIXA, LDA. CASTELO BRANCO Empresa inscrita em 92/03/05			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	4	4	3	
	5	5	2	
	8	8	3	
	9	9	3	
16248-EOP	TONERA - METALOMECANICA, LDA. TOMAR Empresa inscrita em 92/03/04			
	Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
	5	1	5	1
	6	1	6	1
	11	1	11	1
	18	2	3	1
	21	2	6	1
	41	4	2	1
	42	4	3	1
16249-EOP	METROPRUMO - SOCIEDADE DE CONSTRUCAO CIVIL, LDA. ALMADA Empresa inscrita em 91/09/12			
	Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
	2	1	2	1
	4	1	4	1
	9	1	9	1
	12	1	12	1
	13	1	13	1
	14	1	14	1
	15	1	15	1
	17	2	2	1
	23	2	8	1
	27	2	12	1
	28	2	13	1
	41	4	2	1
16250-EOP	GITAP-GABINETE DE ESTUDOS E PROJECTOS, LDA. LISBOA Empresa inscrita em 81/03/12			
	Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
	2	1	2	1
	17	2	2	1
	27	2	12	1
	28	2	13	1
	48	4	9	1
16251-EOP	CARLOS MANUEL BOTELHO ARAUJO MONTALEGRE Empresa inscrita em 91/09/25			
	Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
	44	4	5	1
	45	4	6	1
	46	4	7	1
	47	4	8	1
	48	4	9	1
16252-POP	JOAQUIM DA FONSECA COELHO LEIRIA - MONTE REAL Empresa inscrita em 92/03/19			

16253-ICC	SEDIL - SOC. DE EDIFICACOES, LDA. LISBOA Empresa inscrita em 92/03/18		
	Autorização	Subcategoria	Classe
	4	4	2
	5	5	2
	8	8	2
	9	9	2
	10	10	1
	13	13	1
16254-POP	LABNORMA-EQUIP.CONTROLO QUALIDADE INVESTIGACAO, LDA LISBOA Empresa inscrita em 92/02/20		
16255-ICC	PARAISO DA LUZ - INV. TURISTICOS DO ALGARVE, LDA LAGOS Empresa inscrita em 92/02/19		
	Autorização	Subcategoria	Classe
	2	2	3
	4	4	3
	5	5	3
	8	8	3
	9	9	3
	10	10	1
	12	12	1
	13	13	3
	14	14	1
16256-ICC/AR	JOSE DE JESUS MARTINS PAMPILHOSA DA SERRA Empresa inscrita em 92/03/05		
	Autorização	Subcategoria	Classe
	4	4	1
	5	5	1
	8	8	1
	9	9	1
	10	10	1
	13	13	1
16257-ICC	J. GUERREIRO & GASPAR, LDA. FARO Empresa inscrita em 92/01/08		
	Autorização	Subcategoria	Classe
	4	4	3
	5	5	3
	8	8	2
	9	9	2
	10	10	1
	13	13	1
16258-ICC	JOAQUIM BRITO CARVALHO & CA. LDA. MONCORVO Empresa inscrita em 92/03/05		
	Autorização	Subcategoria	Classe
	2	2	1
	4	4	4
	5	5	4
	6	6	4
	7	7	1
	8	8	1
	9	9	4
	10	10	1
	11	11	1
	12	12	1
	13	13	2
	14	14	1
	15	15	1
	16	16	1
	18	18	1
16259-ICC	ANTONIO AUGUSTO PROENÇA COVILHA Empresa inscrita em 92/03/05		
	Autorização	Subcategoria	Classe
	4	4	1
	5	5	1
	6	6	1
	8	8	1
	9	9	1
	13	13	1
16260-ICC	MELIURBIS - CONSTRUCAO CIVIL E OBRAS PUBLICAS, LDA GRANDOLA Empresa inscrita em 92/02/19		
	Autorização	Subcategoria	Classe
	4	4	2
	5	5	2
	9	9	2
	13	13	2
16261-ICC	FERNANDO PEREIRA ALVES BARCELOS Empresa inscrita em 92/03/05		
	Autorização	Subcategoria	Classe
	4	4	1
	5	5	1
	6	6	1
16262-ICC	JOAQUIM & FERNANDES, ELECT. TELECOMUNICACOES, LDA. OLHAO Empresa inscrita em 92/03/05		
	Autorização	Subcategoria	Classe
	2	2	2
	4	4	2

	Autorização	Subcategoria	Classe	
	5	5	1	
	9	9	2	
	18	18	2	

16263-ICC	RODRIGUES & COUTINHO, LDA SAO PAIO- GUIMARAES Empresa inscrita em 92/03/05			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	2	2	2	

16264-ICC	EDIVISA - EMPRESA DE CONSTRUÇOES, LDA. VISEU Empresa inscrita em 92/02/06			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	2	2	3	
	4	4	3	
	5	5	3	
	6	6	3	
	9	9	3	
	10	10	1	
	13	13	3	

16265-ICC	M.N.RAMOS FERREIRA - ELECTRICIDADE E MECANICA, LDA VILA NOVA DE GAIA Empresa inscrita em 92/03/05			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	18	18	3	

16266-ICC	ADELINO NUNES HENRIQUES COVILHA Empresa inscrita em 92/03/05			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	4	4	1	
	5	5	1	
	6	6	1	
	8	8	1	
	9	9	1	
	13	13	1	

16267-EOP	CONSTRUÇOES - FILIPE SILVA & MARTINIANO, LDA. COLOS Empresa inscrita em 92/03/04			
	Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
	2	1	2	2
	4	1	4	2
	10	1	10	2
	12	1	12	2
	13	1	13	2
	14	1	14	2
	27	2	12	2

16268-EOP	AMILCAR CAPINHA, LDA OBIDOS Empresa inscrita em 92/03/04			
	Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
	2	1	2	2
	4	1	4	2
	12	1	12	2
	13	1	13	2

16269-EOP	CIVICONSTRA - SOC. DE CONSTRUÇOES CIVIS, LDA. LISBOA Empresa inscrita em 92/02/05			
	Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
	2	1	2	1
	4	1	4	1
	10	1	10	1
	12	1	12	1
	13	1	13	1
	14	1	14	1

16270-POP	FAB. MANGUEIRAS DE INCENDIO COELHO & FILHOS, LDA. ALMADA Empresa inscrita em 92/02/20			

16271-POP	ALEXANDRE DURAO, LDA. SANTAREM Empresa inscrita em 92/02/20			

16272-POP	DIAS & RAMOS, LDA. PUNCHAL Empresa inscrita em 92/03/04			

16273-EOP	CASB - ESTUDOS E CONSTRUÇOES, LDA. LISBOA Empresa inscrita em 92/03/19			
	Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
	2	1	2	2
	4	1	4	2
	9	1	9	2
	10	1	10	2
	12	1	12	2
	13	1	13	2
	14	1	14	2

16274-EOP	INSTAGEL-INSTALACOES DE AGUA,GAS E ELECTR., LDA. LISBOA Empresa inscrita em 92/03/04			
	Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
	41	4	2	1
	42	4	3	1
	44	4	5	1
	46	4	7	1
16275-EOP	CONSTRUCOES FERREIRA CARVALHO & FILHOS, LDA. AMARANTE Empresa inscrita em 92/03/04			
	Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
	2	1	2	2
	4	1	4	2
	9	1	9	1
	12	1	12	2
	13	1	13	2
	14	1	14	2
16276-EOP	MENDAL-MENDES DE ALMEIDA COM. IND. MAQ. EQUIP. S LISBOA Empresa inscrita em 92/03/04			
	Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
	46	4	7	3
16277-EOP	MOVICIDADE - ESTUDOS E EQUIPAMENTOS URBANOS, LDA. LISBOA Empresa inscrita em 92/02/20			
	Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
	2	1	2	1
	3	1	3	1
	4	1	4	1
	9	1	9	1
	10	1	10	1
	12	1	12	1
	13	1	13	1
	14	1	14	1
	15	1	15	1
	26	2	11	1
	41	4	2	1
16278-ICC	CASB - ESTUDOS E CONSTRUÇOES, LDA. LISBOA Empresa inscrita em 92/03/18			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	4	4	2	
	5	5	2	
	8	8	2	
16279-ICC	JOSE' S. ALVES - CONSTRUCAO CIVIL VALONGO Empresa inscrita em 92/03/18			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	4	4	1	
	5	5	1	
	8	8	1	
	13	13	1	
16280-ICC	CONSTRUCOES FERREIRA CARVALHO & FILHOS, LDA. AMARANTE Empresa inscrita em 92/03/05			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	4	4	2	
	5	5	2	
	8	8	2	
16281-ICC	INSTAGEL-INSTALACOES DE AGUA,GAS E ELECTR., LDA. LISBOA Empresa inscrita em 92/03/05			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	14	14	1	
	15	15	1	
	18	18	1	
16282-ICC	CONSCIV - CONSTRUCAO CIVIL, LDA. SETUBAL Empresa inscrita em 92/03/05			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	4	4	1	
	5	5	1	
	9	9	1	
	10	10	1	
16283-ICC/AR	CONSTRUCOES IRMAOS COELHO, LDA. VILA DO PACO - TORRES NOVAS Empresa inscrita em 92/03/05			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	8	8	1	
16284-ICC	MOVICIDADE - ESTUDOS E EQUIPAMENTOS URBANOS, LDA. LISBOA Empresa inscrita em 92/02/19			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	4	4	1	
	5	5	1	
	8	8	1	
	9	9	1	
	10	10	1	
	13	13	1	
	14	14	1	

16285-ICC	COFRAPOZ - CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA. FIGUEIRA DA FOZ Empresa inscrita em 92/02/19		
	Autorização	Subcategoria	Classe
	2	2	1
	4	4	1
	5	5	1
	10	10	1

NOTAS

- a) EOP : empreiteiro de obras públicas;
ICC : industrial de construção civil (obras particulares);
ICC-AR : industrial de construção civil - âmbito regional
(os concelhos de actuação são indicados no próprio alvará);
POP : fornecedor de obras públicas.
- b) * : só para edifícios sem estruturas de betão pré-estorcado.
- c) Os alvarás emitidos ao abrigo da legislação revogada pelo DL 100/88 e empresas constantes desta lista deixaram de ter validade de acordo com o estipulado no n.º 3 do art. 6º daquele diploma. Caso algum venha a ser ainda presente a entidade pública (em original ou fotocópia notarial ou simples) solicita-se a sua apreensão e envio a :
CAZOPP - R. S. Namada ao Caldas, 21 - piso 2, 1196 Lisboa Codex.

CHOPP/CAZOPP, 3 de Abril de 1992

O Secretário-Geral

Américo Adelino Ramos

AMÉRICO ADELINO RAMOS

1.º JUÍZO CORRECCIONAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio. — Faz-se público de que na 1.ª Secção do 1.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, correm termos uns autos de processo comum (com intervenção de juiz singular) registados sob o n.º 263/89, que o Ministério Público move contra a arguida Ana Margarida Salgueiro Barbosa de Araújo Santos Rocha, casada, nascida em 16-7-61, natural de Leiria, filha de Diamantino Araújo Pereira e de Maria Nazaré Salgueiro Barbosa, com última residência conhecida na Rua dos Paraísos, 33, 2.º-A, Pousos, em Leiria, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi a referida arguida, por despacho proferido em 21-1-92, nos autos acima indicados, declarada contumaz, com os seguintes efeitos:

- 1.º Os termos ulteriores do processo ficarão suspensos até à apresentação, caducando logo que se apresente;
- 2.º Nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, tal declaração de contumácia implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e também a proibição de obter todos e quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (art. 336.º e 337.º do referido Código), bem como passaporte e documento referente a veículo.

21-1-92. — A Juíza de Direito, *Maria José Antunes Simões*. — Pelo Escrivão de Direito, *Ana M. D. S. Freitas*.

Anúncio. — Faz-se público de que na 1.ª Secção do 1.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, correm termos uns autos de processo comum (com intervenção de juiz singular) registados sob o n.º 20875/90-D.LSB, que o Ministério Público move contra o arguido Fernando José de Oliveira Ferreira, divorciado, nascido em 17-9-57, natural da freguesia do Campo Grande, em Lisboa, filho de Fernando Ferreira e de Maria Helena de Oliveira, e com última residência conhecida na Rua de João Baptista Ribeiro, 6, rés-do-chão, esquerdo, na freguesia de Benfica, em Lisboa, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o referido arguido, por despacho proferido em 22-1-92, nos autos acima indicados, declarado contumaz, com os seguintes efeitos:

- 1.º Os termos ulteriores do processo ficarão suspensos até à apresentação, caducando logo que se apresente;
- 2.º Nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, tal declaração de contumácia implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e também a proibição de obter todos e quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (art. 336.º e 337.º do referido Código), bem como obter passaporte e documento referente a veículo.

22-1-92. — A Juíza de Direito, *Maria José Antunes Simões*. — Pelo Escrivão de Direito, *Maria Francisca Peças Rosado Correia*.

Anúncio. — O Dr. Alberto António Moreira Mira, juiz de direito da 3.ª Secção do 1.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que, por esta Secção e Juízo, correm termos uns autos de processo comum registados sob o n.º 3335/91, que o Ministério Público move contra Maria José Fernandes Pulnário Carretas, casado, filha de Armando Francisco Plunário e de Antónia Lopes Fernandes, natural de Santa Clara do Lourdelo, Beja, titular do bilhete de identidade n.º 6272533, e com última residência conhecida na Estrada Nacional n.º 10, 1.º, bloco GI-BI, Vila Nova da Caparica, Almada, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi a referida arguida, por despacho de 14-1-92, nos autos acima indicados, declarada contumaz, com os seguintes efeitos:

- 1.º Os ulteriores termos do processo ficarão suspensos até à apresentação do arguido, caducando logo que este se apresente (art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal);
- 2.º Nos termos do art. 337.º, n.º 1, do referido Código, tal declaração de contumácia implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração. De acordo com o disposto pelo n.º 3 do art. 337.º do citado Código, foi decretada a proibição de o arguido obter passaporte, carta de condução, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

24-1-92. — O Juiz de Direito, *Alberto António Moreira Mira*. — Pelo Escrivão de Direito, *Lúcia Leal*.

Anúncio. — Faz-se público de que na 1.ª Secção do 1.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, correm termos uns autos de processo comum (com intervenção de juiz singular) registados sob o n.º 2315/91-D.LSB, que o Ministério Público move contra a arguida Carmen Arlete Tomás Ribeiro, casada, nascida em 5-8-59, natural de Massarelos, Porto, filha de António Augusto Gomes Ribeiro e de Maria da Conceição Seixas Tomás, e com última residência conhecida na Estrada da Luz, 177, 9.º, esquerdo, Lisboa, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi a referida arguida, por despacho proferido em 27-1-92, nos autos acima indicados, declarada contumaz, com os seguintes efeitos:

- 1.º Os termos ulteriores do processo ficarão suspensos até à apresentação, caducando logo que se apresente;
- 2.º Nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, tal declaração de contumácia implica para a arguida a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e também a proibição de obter todos e quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (art. 336.º e 337.º do referido Código), bem como obter passaporte e documento referente a veículo.

27-1-92. — A Juíza de Direito, *Maria José Antunes Simões*. — Pelo Escrivão de Direito, *Maria Francisca Peças Rosado Correia*.

2.º JUÍZO CORRECCIONAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio. — O Dr. Rui Machado e Moura, juiz de direito da 1.ª Secção do 2.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (juiz singular) n.º 55/90, pendente nesta comarca, contra o arguido Guilherme Simões O'Neil Pedrosa, filho de Hugo de Oliveira O'Neil Pedrosa e de Noémia Maria Simões Pedrosa, nascido em 30-9-21, divorciado, portador do bilhete de identidade n.º 19663, e residente na Rue 2440 Avenue Julien, Longueuil, Quebec J 4 L, 2L8, Canadá, por se encontrar acusado na prática de um crime, previsto e punido pelo art. 190.º da Organização Tutelar de Menores, é o mesmo declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará logo que o arguido se apresente em juízo (art. 336.º, n.º 3, do referido Código), tem os seguintes efeitos:

- a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do citado Código (art. 336.º, n.º 1, do mesmo diploma);
- b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do mencionado Código);
- c) Proibição de o arguido obter ou renovar bilhete de identidade, passaporte, carta de condução, certidões e de efectuar quaisquer registos junto de quaisquer autoridades públicas, nomeadamente conservatórias dos registos civil, predial, co-

mercantil ou de automóveis, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia.

20-1-92. — O Juiz de Direito, *Rui Machado e Moura*. — Pelo Escrivão-Adjunto, *Olívia Mendonça*.

Anúncio. — O Dr. Rui Machado e Moura, juiz de direito da 1.ª Secção do 2.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum n.º 409/91, pendente nesta comarca, contra o arguido Paulo Jorge Rodrigues, solteiro, filho de Rogério Bastos Rodrigues e de Albertina Oliveira Rodrigues Bastos, natural da República Federal da Alemanha, portador do bilhete de identidade n.º 10242261, e com última residência conhecida na Avenida de Alexandre Sales, 24, rés-do-chão, esquerdo, Amadora, por se encontrar acusado na prática de um crime, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, com a redacção que lhe foi dada pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, é o mesmo declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará logo que o arguido se apresente em juízo (art. 336.º, n.º 3, do referido Código), tem os seguintes efeitos:

- Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do citado Código (art. 336.º, n.º 1, do mesmo diploma);
- Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do mencionado Código);
- Proibição de o arguido obter ou renovar bilhete de identidade, passaporte, carta de condução, certidões e de efectuar quaisquer registos junto de quaisquer autoridades públicas, nomeadamente conservatórias dos registos civil, predial, comercial ou de automóveis, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia.

22-1-92. — O Juiz de Direito, *Rui Machado e Moura*. — O Escrivão-Adjunto, *Maria Eugénia Cabral B. Mestre*.

Anúncio. — O Dr. Rui Machado e Moura, M.º Juiz de Direito da 1.ª Secção do 2.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que por despacho proferido em 21-1-92, nos autos de processo comum (singular) n.º 448/91, pendente nesta Secção e Juízo, que o Ministério Público move contra a arguida Isilda da Silva Judicibus, solteira, nascida em 31-1-51, natural da freguesia do Socorro, em Lisboa, filha de Henrique António Judicibus e de Beatriz da Silva, e com última residência conhecida na Rua de Pedro Andrade de Caminha, lote 3, 4.º, frente, Queluz, por haver cometido um crime, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 2, al. a), do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi declarada caduca, nos termos do art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal, a declaração de contumácia de 21-11-91.

22-1-92. — O Juiz de Direito, *Rui Machado e Moura*. — A Escrivã-Adjunta Interina, *Olívia Mendonça*.

Anúncio. — A Dr.ª Ana Maria F. Grácio A. Alves, juíza de direito da 3.ª Secção do 2.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum n.º 363/91 pendente nesta comarca, contra o arguido Jorge de Freitas da Silva, filho de Juvenal da Silva e de Ana de Freitas, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, nascido em 20-1-56, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 4702558, de 12-1-84, e com última residência conhecida na Rua de Latino Coelho, 57, rés-do-chão, direito, em Lisboa, por se encontrar acusado na prática de um crime, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, é o mesmo declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará logo que o arguido se apresente em juízo (art. 336.º, n.º 3, do referido Código), tem os seguintes efeitos:

- Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do citado Código (art. 336.º, n.º 1, do mesmo diploma);
- Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do mencionado Código);
- Proibição de o arguido obter ou renovar bilhete de identidade, passaporte, carta de condução, certidões e de efectuar quaisquer registos junto de quaisquer autoridades públicas, nomeadamente conservatórias dos registos civil, predial, co-

mercantil ou de automóveis, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia.

23-1-92. — A Juíza de Direito, *Ana Maria F. Grácio A. Alves*. — O Escrivão de Direito, *José João Constante de Oliveira*.

3.º JUÍZO CORRECCIONAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio. — A Dr.ª Ana Paula dos Santos Alves de Sousa Dourdil, juíza de direito da 1.ª Secção do 3.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum n.º 19/91, pendente nesta comarca, contra o arguido Aníbal Manuel Almeida Silva Moura, casado, funcionário público, nascido na freguesia de Santa Catarina, em Lisboa, em 17-1-58, filho de António Floriano Alves da Silva Moura, titular do bilhete de identidade n.º 5197477, emitido em 21-10-87, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, e com última residência conhecida na Rua de António Nobre, 8, cave A, Queluz, por se encontrar acusado na prática de um crime, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, é o mesmo declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará logo que o arguido se apresente em juízo (art. 336.º, n.º 3, do referido Código), tem os seguintes efeitos:

- Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do citado Código (art. 336.º, n.º 1, do mesmo diploma);
- Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do mencionado Código);
- Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (n.º 3 do mesmo art. 337).

16-1-92. — A Juíza de Direito, *Ana Paula dos Santos Alves de Sousa Dourdil*. — O Escrivão de Direito, *Amadeu de Jesus Pereira*.

Anúncio. — O Dr. Manuel Cabral do Amaral, M.º Juiz de Direito do 3.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que, por esta Secção e Juízo, corre seus termos o processo comum (juiz singular) registados sob o n.º 74/91 que o Ministério Público move contra a arguida Ana Isabel Martinho, solteira, nascida em 19-11-70, decoradora, natural de São Sebastião, Setúbal, filha de pai natural e de Noémia Barbosa Martinho, residente no Largo de São Sebastião da Pedreira, 50, 1.º, direito, Lisboa, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 400/82, de 23-9.

Mais faz saber que, por despacho de 17-1-92, caducou a declaração de contumácia, nos termos do disposto do art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal, que havia sido publicado no DR, de 24-4-91.

17-1-92. — O Juiz de Direito, *Manuel Cabral do Amaral*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria do Carmo Rocha*.

Anúncio. — A Dr.ª Ana Paula dos Santos Alves de Sousa Dourdil, juíza de direito da 1.ª Secção do 3.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum n.º 322/91, pendente nesta comarca, contra a arguida Sandra Daniela Cabral Cortinhas, solteira, empregada de escritório, nascida em Angola, em 11-9-69, filha de Augusto Correia Cortinhas e de Maria Noémia de Freitas Cortinhas, titular do bilhete de identidade n.º 9320002, emitido em 16-10-80 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, e com última residência conhecida no Bairro do Pinheirinho, 7, Murça, por se encontrar acusada na prática de um crime, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, é a mesma declarada contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará logo que a arguida se apresente em juízo (art. 336.º, n.º 3, do referido Código), tem os seguintes efeitos:

- Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação da arguida, sem prejuízo de realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do citado Código (art. 336.º, n.º 1, do mesmo diploma);
- Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pela arguida após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do mencionado Código);

- c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (n.º 3 do mesmo art. 337.º).

20-1-92. — A Juíza de Direito, *Ana Paula dos Santos Alves de Sousa Dourdil*. — O Escrivão de Direito, *Amadeu de Jesus Pereira*.

Anúncio. — O Dr. Manuel Cabral Amaral, juiz de direito da 3.ª Secção do 3.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum n.º 2682/91, pendente nesta comarca, contra o arguido Fernando Inácio Sousa Figueiredo, divorciado, empresário, nascido em 18-8-45, em São Pedro, Covilhã, filho de Amadeu de Figueiredo e de Maria Clara de Sousa, e com última residência conhecida na Rua do Telhal, 4, 4.º, frente, em Lisboa, por se encontrar acusado na prática de um crime, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, é o mesmo declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará logo que o arguido se apresente em juízo (art. 336.º, n.º 3, do referido Código), tem os seguintes efeitos:

- Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do arguido, sem prejuízo de realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do citado Código (art. 336.º, n.º 1, do mesmo diploma);
- Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do mencionado Código);
- Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (n.º 3 do mesmo art. 337.º).

20-1-92. — O Juiz de Direito, *Manuel Cabral Amaral*. — Pelo Escrivão de Direito, *Manuela Braz*.

Anúncio. — O Dr. Manuel Cabral Amaral, juiz de direito da 3.ª Secção do 3.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum n.º 2926/91, pendente nesta comarca, contra o arguido José Manuel Marques Feliciano, casado, nascido em 10-11-48, na freguesia de São Sebastião da Pedreira, em Lisboa, filho de José Feliciano e de Beatriz Joaquina Marques, e com última residência conhecida na Rua do Dr. Gama Barros, 58, 3.º, esquerdo, em Lisboa, por se encontrar acusado na prática de um crime, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, é o mesmo declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará logo que o arguido se apresente em juízo (art. 336.º, n.º 3, do referido Código), tem os seguintes efeitos:

- Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do arguido, sem prejuízo de realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do citado Código (art. 336.º, n.º 1, do mesmo diploma);
- Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do mencionado Código);
- Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (n.º 3 do mesmo art. 337.º).

20-1-92. — O Juiz de Direito, *Manuel Cabral Amaral*. — Pelo Escrivão de Direito, *Manuela Braz*.

Anúncio. — A Dr.ª Ana Paula dos Santos Alves de Sousa Dourdil, juíza de direito da 1.ª Secção do 3.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum n.º 365/91, pendente nesta comarca, contra a arguida Beatriz de Jesus Segures, filha de Joaquim Segures e de Glória Jesus Morgado, nascida em 1-8-54, doméstica, com última residência conhecida na Urbanização dos Fojos, 21, 6.º, direito, Bobadela, Loures, e actualmente em parte incerta, por se encontrar acusada na prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, é a mesma declarada contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará logo que a arguida se apresente em juízo (art. 336.º, n.º 3, do referido Código), tem os seguintes efeitos:

- Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação da arguida, sem prejuízo de realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do citado Código (art. 336.º, n.º 1, do mesmo diploma);
- Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pela arguida após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do mencionado Código);

- c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (n.º 3 do mesmo art. 337.º).

21-1-92. — A Juíza de Direito, *Ana Paula dos Santos Alves de Sousa Dourdil*. — Pelo Escrivão de Direito, *Henrique Manuel Bernardo*.

Anúncio. — O Dr. Manuel Cabral Amaral, juiz de direito da 3.ª Secção do 3.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum n.º 8196/91, pendente nesta comarca, contra o arguido Ivo Filipe Soares da Conceição, casado, bate-chapas, nascido em 19-8-53, em Almada, filho de Francisco Júlio da Conceição e de Lígia Filomena Argente Soares, e com última residência conhecida na Rua de 25 de Abril, lote 105, R. E., Casal da Mira, Brandosa, Amadora, por se encontrar acusado na prática de um crime, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, é o mesmo declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará logo que o arguido se apresente em juízo (art. 336.º, n.º 3, do referido Código), tem os seguintes efeitos:

- Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do arguido, sem prejuízo de realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do citado Código (art. 336.º, n.º 1, do mesmo diploma);
- Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do mencionado Código);
- Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (n.º 3 do mesmo art. 337.º).

21-1-92. — O Juiz de Direito, *Manuel Cabral Amaral*. — Pelo Escrivão de Direito, *Manuela Braz*.

Anúncio. — O Dr. Manuel Cabral do Amaral, juiz de direito da 3.ª Secção do 3.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum n.º 3249/91, pendente nesta comarca, contra a arguida Alda Maria Jesus Simões Lobato, filha de Carlos Simões Caetano e de Laura de Jesus, natural da freguesia de Castanheira de Pêra, distrito de Coimbra, doméstica, casada, nascida em 31-10-51, nacionalidade portuguesa, portadora do bilhete de identidade n.º 2450373, de 20-4-78, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, e com última residência conhecida na Rua de Trabuco Alexandre, lote 18, 1.º, direito, Cardosas, Portimão, por se encontrar acusada na prática de um crime, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, é a mesma declarada contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará logo que a arguida se apresente em juízo (art. 336.º, n.º 3, do referido Código), tem os seguintes efeitos:

- Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação da arguida, sem prejuízo de realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do citado Código (art. 336.º, n.º 1, do mesmo diploma);
- Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pela arguida após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do mencionado Código);
- Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (n.º 3 do mesmo art. 337.º).

22-1-92. — O Juiz de Direito, *Manuel Cabral do Amaral*. — Pelo Escrivão de Direito, *Elsa Castilho Marques*.

4.º JUÍZO CORRECCIONAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum n.º 4386/90-L.LSB, pendente na 3.ª Secção do 4.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido José Valdemar Caetano Verças, casado, agente comercial, nascido em 24-10-44, na freguesia e concelho do Cartaxo, filho de Joaquim Nunes Verças e de Branca Caetano, com última residência conhecida na Travessa da Volta, 18, 1.º, direito, Cartaxo, por despacho de 13-1-92, foi declarada cessada a contumácia, nos termos dos arts. 336.º, n.º 3, e 337.º, n.º 3, do Código de Processo Penal, em virtude de ter sido apresentada desistência da queixa.

15-1-92. — A Juíza de Direito, (*Assinatura ilegível.*) — O Escrivão-Adjunto, (*Assinatura ilegível.*)

Anúncio. — A Dr.ª Isabel Maria Gonçalves Duarte, juíza de direito substituta da 1.ª Secção do 4.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que nos autos de processo comum n.º 649/91, em que o Ministério Público deduziu acusação contra a arguida Maria Gabriela Correia Duarte, filha de António Francisco Duarte e de Rosa Correia Duarte, natural de Lisboa, nascida em 2-4-34, divorciada, doméstica, com última residência conhecida na Calçada de Cariche, lote 48, 6.º, direito, em Lisboa, actualmente em parte incerta, imputando-lhe a prática de factos constitutivos do crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido nos termos dos arts. 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, al. a), do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi a referida arguida, por despacho de 17-1-92, declarada contumaz, nos termos dos arts. 335.º, n.º 1, e 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal de 1987, com as seguintes consequências:

- 1.º A suspensão dos termos ulteriores do processo até à sua apresentação ou à detenção da arguida, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º (art. 337.º, n.º 1);
- 2.º A anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração (art. 337.º, n.º 1);
- 3.º A proibição da arguida obter, a seu requerimento, a emissão de documentos e certidões pelos serviços, personalizados ou não, do Estado, autarquias locais, nomeadamente bilhete de identidade, certificado do registo criminal, passaporte, carta de condução, livrete de veículo automóvel, documentos e certidões da administração fiscal e das conservatórias dos registos civil, comercial, predial ou de automóveis (art. 337.º, n.º 3).

Tais consequências mantêm-se enquanto subistir o estado de contumácia declarado.

21-1-92. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria Gonçalves Duarte*. — A Escriutária, (*Assinatura ilegível*.)

5.º JUÍZO CORRECCIONAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio. — A Dr.ª Maria Fernanda Pereira Palma, juíza de direito da 2.ª Secção do 5.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que, por esta Secção e Juízo, correm seus termos uns autos de processo comum (juiz singular) registados sob o n.º 264/91, que o Ministério Público move contra o arguido Gilberto Antunes Rodrigues, casado, comerciante, filho de Afonso Capitão Rodrigues e de Maria da Glória Conceição Antunes, natural de Milharado, Malveira, nascido em 31-3-58, portador do bilhete de identidade n.º 5077022, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa em 11-10-85, e com última residência conhecida no Casal do Moinho, Malveira, Mafra, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o referido arguido, por despacho proferido em 20-1-92, nos autos acima referidos, declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º, n.º 1 e 3, e 337.º, n.º 1 e 3, do Código de Processo Penal.

Esta declaração de contumácia implica no seguinte:

- 1.º Suspensão dos termos ulteriores do processo;
- 2.º Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração de contumácia;
- 3.º Proibição de obter documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, excepto o bilhete de identidade.

21-1-92. — A Juíza de Direito, *Maria Fernanda Pereira Palma*.

Anúncio. — O Dr. José Marcelino Franco de Sá, juiz de direito da 1.ª Secção do 5.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que nos autos de processo comum (juiz singular) registados sob o n.º 619/91, a correr termos neste Tribunal, que o digno magistrado do Ministério Público move contra Ricardo José Conceição Silva, filho de Manuel Fernando Carvalho e Silva e de Lisete da Conceição, nascido em 2-10-60, casado, natural da freguesia da Pena, em Lisboa, portador do bilhete de identidade n.º 6008782, por Lisboa, com última residência conhecida no Casal Evaristo de Cima, 16, em Lisboa, por ter cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido, pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o referido arguido, por despacho proferido em 15-1-92, declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos:

- 1.º Suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação ou à detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes (art. 336.º, n.º 1, do referido Código);
- 2.º Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do citado Código);

- 3.º Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (art. 337.º, n.º 3, do mencionado Código).

21-1-92. — O Juiz de Direito, *José Marcelino Franco de Sá*. — A Escriutária, *Maria Carolina de Jesus Guerreiro*.

Anúncio. — O Dr. José Marcelino Franco de Sá, juiz de direito da 1.ª Secção do 5.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que nos autos de processo comum (juiz singular) registados sob o n.º 649/91, a correr termos neste Tribunal, que o digno magistrado do Ministério Público move contra João Pedro Cândido Reis Neto, nascido em 1-7-60, portador do bilhete de identidade n.º 5337179, de 28-5-75, natural da freguesia de São Domingos de Benfica, em Lisboa, filho de João José Duarte dos Reis Neto e de Maria Restauração Jesus Guerreiro C. R. Neto, com última residência conhecida na Rua de António Nobre, 39, 2.º, esquerdo, em Lisboa, por ter cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o referido arguido, por despacho de 15-1-92, declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos:

- 1.º Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou à detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes (art. 336.º, n.º 1, do referido Código);
- 2.º Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do citado Código);
- 3.º Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos, junto das autoridades públicas (art. 337.º, n.º 3, do mencionado Código).

21-1-92. — O Juiz de Direito, *José Marcelino Franco de Sá*. — A Escriutária, *Maria Carolina de Jesus Guerreiro*.

Anúncio. — A Dr.ª Maria Fernanda Pereira Palma, juíza de direito da 2.ª Secção do 5.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que por despacho de 22-1-92, proferido nos autos de processo comum registados sob o n.º 97/91, que o Ministério Público move contra Nixon Gonçalves Correia, casado, comerciante, natural da Venezuela, filho de Cristóvão Guerreiro Gonçalves e de Maria Elisete Guerreiro Correia, nascido em 24-12-60, com última residência conhecida na Rua de Francisco Barros, 11, em Quarteira, cessaram todos os efeitos da declaração de contumácia, nos termos dos arts. 336.º, n.º 1 e 3, e 337.º, n.º 1 e 3, do Código Penal, em que o mesmo foi declarado por despacho de 20-1-92, e publicado no *DR*, 2.ª, 234, de 11-10-91.

22-1-92. — A Juíza de Direito, *Maria Fernanda P. Palma*. — O Escrivão-Adjunto, *João António de Jesus Grilo*.

Anúncio. — O Dr. José Vaz dos Santos Carvalho, juiz de direito da 3.ª Secção do 5.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que nos autos de processo comum n.º 576/91, em que o Ministério Público deduziu acusação contra Luigi Pirrongelli, filho de Luigi Pirrongelli e de Teresa Crollo, gerente comercial, natural de Espanha, nascido em 2-3-54, com última residência conhecida na Avenida da Liberdade, 166, rés-do-chão, sala G, Lisboa, imputando-lhe a prática de factos constitutivos de um crime de contrabando de circulação, previsto e punido pelos arts. 22.º, n.º 1, e 23.º, al. c), do Dec.-Lei 376-A/89, de 25-10, foi o referido arguido, por despacho de 22-1-92, declarado contumaz, nos termos do Código de Processo Penal de 1987, com as seguintes consequências:

- 1.ª A suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou à detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º (art. 336.º, n.º 1);
- 2.ª A anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração (art. 337.º, n.º 1);
- 3.ª A proibição de o arguido obter, a seu requerimento, a emissão de documentos e certidões pelos serviços, personalizados ou não, do Estado e autarquias locais, nomeadamente bilhete de identidade, certificado do registo criminal, passaporte, carta de condução, livrete de veículo automóvel, documentos e certidões da administração fiscal e das conservatórias dos registos civil, comercial ou de automóveis (art. 337.º, n.º 3).

22-1-92. — O Juiz de Direito, *José Vaz dos Santos Carvalho*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria de Fátima Abrantes*.

Anúncio. — O Dr. José Vaz dos Santos Carvalho, juiz de direito da 3.ª Secção do 5.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que nos autos de processo comum n.º 452/91, em que o Mi-

nistério Público deduziu acusação contra a arguida Maria Guadalupe Seara dos Santos Cabral, casada, desempregada, nascida em 9-7-67, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, filha de Manuel Raposo dos Santos e de Maria Gonçalves Seara dos Santos, com última residência conhecida na Urbanização Arneiro dos Corvos, lote 4, 2.º, direito, Samora Correia, imputando-lhe a prática de factos constitutivos de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, com a redacção introduzida pelo Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi a referida arguida, por despacho de 23-1-92, declarada contumaz, nos termos do Código de Processo Penal de 1987, com as seguintes consequências:

- 1.ª A suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou à detenção da arguida, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º (art. 336.º, n.º 1);
- 2.ª A anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração (art. 337.º, n.º 1);
- 3.ª A proibição de a arguida obter, a seu requerimento, a emissão de documentos e certidões pelos serviços, personalizados ou não, do Estado e autarquias locais, nomeadamente bilhete de identidade, certificado do registo criminal, passaporte, carta de condução, livrete de veículo automóvel, documentos e certidões da administração fiscal e das conservatórias dos registos civil, comercial ou de automóveis (art. 337.º, n.º 3).

23-1-92. — O Juiz de Direito, *José Vaz dos Santos Carvalho*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria de Fátima Abrantes*.

1.º JUÍZO CORRECCIONAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio. — O Dr. Frederico João Lopes Cebola, juiz de direito da 3.ª Secção do 1.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que por despacho de 8-1-92, proferido nos autos de processo comum n.º 671/90, pendentes nesta Secção e Juízo, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Manuel Teixeira Maciel, casado, industrial, nascido em 1-4-48, na freguesia de Tregosa, Barcelos, filho de Francisco Ribeiro Maciel e de Maria das Dores Azevedo Teixeira, residente na Rua do Padre Alaio, Fão, Espomense, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, nos termos do disposto no art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal, foi declarada caduca a declaração de contumácia, a qual havia sido publicada no DR, 2.ª, 270, de 23-11-91, por o mesmo se ter apresentado em juízo.

20-1-92. — O Juiz de Direito, *Frederico João Lopes Cebola*. — O Escriutário Judicial, *Fernando Carvalho*.

Anúncio. — O Dr. Frederico João Lopes Cebola, juiz de direito da 3.ª Secção do 1.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que por despacho de 7-1-92, proferido nos autos de processo comum n.º 27/91, pendentes nesta Secção e Juízo, que o Ministério Público, move contra o arguido José Alves Ramos, casado, empregado de mesa, nascido em 15-6-62, na freguesia de Cedofeita, Porto, filho de José Vitorino da Silva Ramos e de Alcina Alves Requito, residente na Rua de Câmara Pestana, 446, Porto, por haver cometido o crime de detenção de arma proibida, previsto e punido pelo art. 260.º do Código Penal, foi declarada caduca, nos termos do art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal, a declaração de contumácia de 16-6-91, publicada no DR, 2.ª, de 13-7-91.

21-1-92. — O Juiz de Direito, *Frederico João Lopes Cebola*. — O Escriutário Judicial, *Fernando Carvalho*.

Anúncio. — O Dr. Frederico João Lopes Cebola, juiz de direito da 3.ª Secção do 1.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que por despacho de 17-1-92, proferido nos autos de processo comum n.º 301/88, pendentes nesta Secção e Juízo, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Joaquim Teixeira de Carvalho, casado, industrial, nascido em 21-1-47, na freguesia de Chapa, do concelho de Amarante, filho de Manuel Teixeira de Carvalho e de Maria Pinto Teixeira, residente no Lugar da Serra, Chapa, Amarante, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, nos termos do disposto no art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal, foi declarada caduca a declaração de contumácia, a qual havia sido publicada no DR, 2.ª, de 16-3-89, por ter sido declarado extinto o procedimento criminal por amnistia.

21-1-92. — O Juiz de Direito, *Frederico João Lopes Cebola*. — A Escrivã-Adjunta, *Rita Bernardo Dinis Martins*.

Anúncio. — O Dr. Frederico João Lopes Cebola, juiz de direito da 3.ª Secção do 1.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que por despacho de 17-1-92, proferido nos autos de processo comum n.º 568/90, pendentes nesta Secção e Juízo, que o Ministério Público, move ao arguido José Moreira Ferreira, casado, empregado de balcão, filho de António Duarte Ferreira e de Preciosa Moreira Bastos, natural de Rio Tinto, concelho de Gondomar, nascido em 20-11-66, e residente na Travessa de Álvaro de Catelões, 98, Porto, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi declarada cessada a contumácia do arguido, conforme havia sido publicada no DR, 2.ª, 161, de 16-7-91.

21-1-92. — O Juiz de Direito, *Frederico João Lopes Cebola*. — Pelo Escrivã de Direito, *Felisbela Forte de Oliveira*.

Anúncio. — O Dr. Frederico João Lopes Cebola, juiz de direito da 3.ª Secção do 1.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que por despacho de 16-1-92, proferido nos autos de processo comum n.º 722/89, pendentes nesta Secção e Juízo, que o digno magistrado do Ministério Público, move contra o arguido António Manuel Bata Alves, filho de Eduardo Augusto Alves e de Maria do Céu Bata, natural de Freixo de Espada à Cinta, nascido em 25-11-65, casado, comerciante, residente na Estrada Nacional n.º 221, Freixo de Espada à Cinta, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, nos termos do disposto no art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal, foi declarada caduca a declaração de contumácia, a qual havia sido publicada no DR, 2.ª, 228, de 2-10-90, por ter sido detido. (Processo n.º 722/89, 1.ª Secção do extinto 4.º Juízo Correccional da Comarca do Porto.)

21-1-92. — O Juiz de Direito, *Frederico João Lopes Cebola*. — A Escrivã-Adjunta, *Felisbela Forte de Oliveira*.

Anúncio. — O Dr. Frederico João Lopes Cebola, juiz de direito da 3.ª Secção do 1.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que por despacho de 20-1-92, proferido nos autos de processo comum n.º 616/90, pendentes nesta Secção e Juízo, que Ministério Público move ao arguido António Manuel da Cruz Gomes, filho de Júlio Domingos Gomes e de Idalina Alves da Cruz, natural de Foz de Sousa, Gondomar, nascido em 25-3-53, solteiro, apontador, com última residência conhecida na Travessa de Santo Isidro, 110, 2.º, centro, Porto, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, com a redacção do art. 5.º, n.º 1, do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica, para o arguido, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º do referido Código).

22-1-92. — O Juiz de Direito, *Frederico João Lopes Cebola*. — Pelo Escrivã de Direito, *Felisbela Forte de Oliveira*.

Anúncio. — O Dr. Grumecindo Dinis Bairradas, juiz de direito da 1.ª Secção do 1.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que por despacho de 23-1-92, proferido nos autos de processo comum n.º 123/91, pendentes nesta Secção e Juízo, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido António Manuel Pereira Queirós, solteiro, desempregado, nascido em 14-8-62, natural de Paranhos, Porto, filho de Armando Pinto Rodrigues Queirós e de Carmina Carolina Pereira Cidade, residente na Avenida de Gomes Júnior, 125, Madalena, Vila Nova de Gaia, por haver cometido o crime de burla, previsto e punido pelo art. 316.º, n.º 1, al. c), do Código Penal, nos termos do disposto no art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal, foi declarada caduca a declaração de contumácia, a qual havia sido publicada no DR, 2.ª, 146, de 28-6-91, por o mesmo se ter apresentado em tribunal.

23-1-92. — O Juiz de Direito, *Grumecindo Dinis Bairradas*. — A Escriutária, *Maria Emília Meireles*.

Anúncio. — O Dr. Grumecindo Dinis Bairradas, M.º Juiz de Direito da 1.ª Secção do 1.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que por despacho de 22-1-92, proferido nos autos de processo comum n.º 410/91, pendentes nesta Secção e Juízo, que o Ministério Público, move contra o arguido Eduardo António Nunes Góis, solteiro, trolha, nascido em 16-7-56, em Massarelos, Porto, filho de Joaquim Vieira de Pinto Góis e de Isaura Moreira Nunes, residente no Bairro de Adoar, bloco 15, entrada 221, casa 21, Porto, por haver cometido o crime de burla, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica, para o arguido, a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta

declaração (art. 337.º do referido Código) e, ainda, a proibição de obter certidões em qualquer conservatória, bilhete de identidade, carta de condução ou passaporte.

23-1-92. — O Juiz de Direito, *Grumecindo Dinis Bairradas*. — Pelo Escrivão de Direito, *Maria de Fátima Fernandes*.

Anúncio. — O Dr. Grumecindo Dinis Bairradas, juiz de direito da 1.ª Secção do 1.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que por despacho de 22-1-92, proferido nos autos de processo comum n.º 465/90, pendentes nesta Secção e Juízo, que o digno magistrado do Ministério Público, move contra a arguida Celina Lopes Luís Barreira, casada, comerciante, nascida em 2-5-58, natural de Campelos, Torres Vedras, filha de João Francisco Luís e de Beatriz Adelaide Lopes, com última residência conhecida na Rua da Cruz, 4, São Pedro, Torres Vedras, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, nos termos do art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal, foi declarada caduca a declaração de contumácia, a qual havia sido publicada no *DR*, 2.ª, 127, de 4-6-91, por o mesmo ter apresentado desistência da queixa.

23-1-92. — O Juiz de Direito, *Grumecindo Dinis Bairradas*. — A Escriutária Judicial, *Maria de Fátima Fernandes*.

Anúncio. — O Dr. Frederico João Lopes Cebola, juiz de direito da 3.ª Secção do 1.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que por despacho de 20-1-92, proferido nos autos de processo comum n.º 141/91, pendentes nesta Secção e Juízo, que o Ministério Público, move ao arguido José António de Moura Castanheira, casado, comerciante, nascido em 24-4-57, na freguesia do Socorro, em Lisboa, filho de António dos Santos Castanheira e de Elvira Lucas de Moura, com última residência conhecida na Quinta da Vinha Pequena, lote 6, 2.º, esquerdo, Paio Pires, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica, para o arguido, a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º do referido Código).

24-1-92. — O Juiz de Direito, *Frederico João Lopes Cebola*. — Pelo Escrivão de Direito, *Fernando Manuel Sousa Carvalho*.

Anúncio. — O Dr. Frederico João Lopes Cebola, juiz de direito da 3.ª Secção do 1.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que por despacho de 17-1-92, proferido nos autos de processo comum n.º 183/91, pendentes nesta Secção e Juízo, que o Ministério Público move ao arguido José António dos Santos Teixeira, casado, vendedor, nascido em 20-11-56, na freguesia da Sé Nova, Coimbra, filho de Joaquim Teixeira e de Julieta Ribeiro dos Santos, com última residência conhecida em Ois da Ribeira, Águeda, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica, para o arguido, a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º do referido Código).

24-1-92. — O Juiz de Direito, *Frederico João Lopes Cebola*. — Pelo Escrivão de Direito, *Fernando Carvalho*.

Anúncio. — O Dr. Grumecindo Dinis Bairradas, juiz de direito da 1.ª Secção do 1.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que por despacho de 17-12-91, proferido nos autos de processo comum n.º 397/91, pendentes nesta Secção e Juízo, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Serafim Ernesto Moraes Figueira, solteiro, trolha, nascido em 10-10-72, filho de António Gonçalves Figueira e de Margarida da Conceição Moraes, natural de Miragaia, Porto, com última residência conhecida no Bairro da Lagarteira, bloco 9, entrada 110, casa 21, Porto, por haver cometido o crime de furto, previsto e punido pelos arts. 296.º e 297.º, n.º 2, als. d) e h), do Código Penal, nos termos do disposto no art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal, foi declarada caduca a declaração de contumácia, a qual havia sido publicada no *DR*, 2.ª, 2, de 3-1-92, por o mesmo se ter apresentado nesta Secção e Juízo.

24-1-92. — O Juiz de Direito, *Grumecindo Dinis Bairradas*. — A Escriutária Judicial, *Maria de Fátima Fernandes*.

Anúncio. — O Dr. Grumecindo Dinis Bairradas, juiz de direito da 1.ª Secção do 1.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que por despacho de 23-1-92, proferido nos autos de processo comum n.º 497/89, pendentes nesta Secção e Juízo, que o digno ma-

gistrado do Ministério Público move contra o arguido Manuel de Sousa, filho de Emilia de Sousa, nascido em 27-6-39, na freguesia de Mouriz, Paredes, com última residência conhecida no Lugar da Igreja, Baltar, Paredes, e actualmente detido no Estabelecimento Prisional do Porto, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, nos termos do disposto no art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal, foi declarada caduca a declaração de contumácia, a qual havia sido publicada no *DR*, 2.ª, 122, de 28-5-90, por o mesmo se encontrar detido no Estabelecimento Prisional do Porto.

24-1-92. — O Juiz de Direito, *Grumecindo Dinis Bairradas*. — A Escriutária Judicial, *Maria de Fátima Fernandes*.

Anúncio. — A Dr.ª Maria Isabel Louro Xavier Fernandes Castro Rocha, juíza de direito da 2.ª Secção do 1.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que por despacho de 9-12-91, proferido nos autos de processo comum n.º 516/91, pendentes nesta Secção e Juízo, que o Ministério Público, move contra o arguido António Manuel Bata Alves, casado, comerciante, nascido em 25-11-65, natural de Freixo de Espada à Cinta, filho de Eduardo Augusto Alves e de Maria do Céu Bata, com última residência conhecida na Estrada Nacional n.º 221, Freixo de Espada à Cinta, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi declarada caduca, nos termos do art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal, a declaração de contumácia de 19-9-90, publicada no *DR*, 2.ª, de 2-10-90.

27-1-92. — A Juíza de Direito, *Maria Isabel Louro Xavier Fernandes Castro Rocha*. — Pelo Escrivão de Direito, *Maria Manuela Gomes da Silva Gonçalves*.

Anúncio. — O Dr. Frederico João Lopes Cebola, juiz de direito da 3.ª Secção do 1.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que por despacho de 23-1-92, proferido nos autos de processo comum n.º 763/90, pendentes nesta Secção e Juízo, que o Ministério Público move ao arguido António João Leal Cruz, divorciado, vendedor, nascido em 5-4-58, na freguesia e concelho de Caldas da Rainha, filho de António da Cruz e de Maria Fernanda Leal da Cruz, com última residência conhecida na Rua de Luísa Mafra, 2, 1.º, B, Caldas da Rainha, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica, para o arguido, a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º do referido Código).

27-1-92. — O Juiz de Direito, *Frederico João Lopes Cebola*. — Pelo Escrivão de Direito, *Fernando Manuel Sousa Carvalho*.

2.º JUÍZO CORRECCIONAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio. — A Dr.ª Teresa de Lurdes dos Reis Baltazar, juíza de direito da 3.ª Secção do 2.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que por despacho de 10-1-92, proferido nos autos de processo comum n.º 73/91, pendentes nesta Secção e Juízo, que o Ministério Público, move ao arguido José Henrique Raimundo Fernandes, casado, economista, natural do Bonfim, Porto, nascido em 25-9-53, filho de Henrique Dias Fernandes e de Maria Aurora Rodrigues Pinto Raimundo Fernandes, e com última residência conhecida na Praceta de João Alves Tavares, Valadares, 161, Vila Nova de Gaia, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica, para o arguido, a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º do referido Código de Processo Penal) e a proibição de obter ou renovar o passaporte, bilhete de identidade, certificado do registo criminal, carta de condução e certidão do assento de nascimento.

17-1-92. — A Juíza de Direito, *Teresa de Lurdes dos Reis Baltazar*. — O Escrivão-Adjunto, *Alfredo Jorge Peixoto*.

Anúncio. — A Dr.ª Teresa de Lurdes dos Reis Baltazar, juíza de direito da 3.ª Secção do 2.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que por despacho de 17-1-92, proferido nos autos de processo comum n.º 120/91, pendente nesta Secção e Juízo, que o Ministério Público move ao arguido Joaquim Pereira Monteiro, casado, reformado, natural de Lustosa, Lousada, nascido em 6-3-43, filho

de Domingos Monteiro e de Ana Pereira, com última residência conhecida em Santa Comba, Regilde, Felgueiras, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi declarada cessada a declaração de contumácia proferida contra o referido arguido.

21-1-92. — A Juíza de Direito, *Teresa de Lurdes dos Reis Baltazar*. — A Escrivã-Adjunta, *Anabela de Amorim Peixoto da Silva*.

Anúncio. — A Dr.ª Teresa de Lurdes dos Reis Baltazar, juíza de direito da 3.ª Secção do 2.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que por despacho de 15-1-92, proferido nos autos de processo comum n.º 508/89, pendentes nesta Secção e Juízo, que o Ministério Público move ao arguido Ângelo José Coelho Júnior, casado, comerciante, natural de Angola, nascido em 9-8-37, filho de Ângelo José Coelho e de Maria da Costa Coelho, com última residência conhecida na Travessa da Agrela, Quinta Vila Amélia, Leça do Bailio, Matosinhos, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi declarada cessada a declaração de contumácia proferida contra o referido arguido.

21-1-92. — A Juíza de Direito, *Teresa de Lurdes dos Reis Baltazar*. — A Escrivã-Adjunta, *Anabela de Amorim Peixoto da Silva*.

Anúncio. — A Dr.ª Teresa de Lurdes dos Reis Baltazar, juíza de direito da 3.ª Secção do 2.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que por despacho de 14-1-92, proferido nos autos de processo comum n.º 598/90, pendente nesta Secção e Juízo, que o Ministério Público move ao arguido Idrisse Chandulal Harilal, solteiro, comerciante, natural de Moçambique, nascido em 25-9-55, filho de Chandulal Arilal e Saquina Ismael, residente na Avenida da Igreja, 17-F, loja 15, em Lisboa, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica, para o arguido, a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º do referido Código) e a proibição de obter ou renovar o passaporte, bilhete de identidade, certificado do registo criminal, carta de condução e certidão do assento de nascimento.

21-1-92. — A Juíza de Direito, *Teresa de Lurdes dos Reis Baltazar*. — A Escrivã-Adjunta, *Anabela de Amorim Peixoto da Silva*.

Anúncio. — Faz-se saber que por despacho de 22-1-92, proferido nos autos de processo comum (com tribunal singular) n.º 16/91, pendente na 2.ª Secção do 2.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Alberto José Teixeira Santos Urbano, solteiro, empregado de mesa, filho de João Evangelista Santos Urbano e de Rosa Oliveira Teixeira, natural de Massarelos, Porto, nascido em 8-5-61, com última residência conhecida no Bairro de Francos, bloco 15, 2.º, esquerdo, ao qual é imputado o crime de furto, previsto e punido pelo art. 296.º do Código Penal, foi julgado cessada a contumácia e os efeitos dela (art. 336.º do Código de Processo Penal) relativamente ao arguido, acima identificado, dado ter sido extinto, por amnistia, o procedimento criminal instaurado contra o mesmo.

22-1-92. — A Juíza de Direito, *Maria do Carmo S. M. Silva Dias*. — O Escriurário Judicial, (*Assinatura ilegível*.)

Anúncio. — Faz-se saber que por despacho de 22-1-92, proferido nos autos de processo comum (com tribunal singular) n.º 112/91, pendente na 2.ª Secção do 2.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, que o digno magistrado do Ministério Público move contra a arguida Maria Isilda Correia Peneiras, casada, empregada doméstica, filha de José Maria e de Helena de Jesus Correia, natural de Vilarouco, São João da Pesqueira, nascida em 17-7-56, com última residência conhecida na Rua das Carvalheiras (barraco junto ao Parque da Câmara), Porto, à qual é imputado o crime de furto, previsto e punido pelo art. 296.º do Código Penal, foi julgado cessada a contumácia e os efeitos dela (art. 336.º do Código de Processo Penal) relativamente à arguida, acima identificada, dado ter sido extinto, por amnistia, o procedimento criminal instaurado contra a mesma.

22-1-92. — A Juíza de Direito, *Maria do Carmo S. M. Silva Dias*. — O Escriurário Judicial, (*Assinatura ilegível*.)

Anúncio. — Faz-se saber que por despacho de 22-1-92, proferido nos autos de processo comum (com tribunal singular) n.º 410/91, pendente na 2.ª Secção do 2.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Acácio Carmo Henriques, solteiro, gerente comercial, fi-

lho de João Martins Henriques e de Otilia do Carmo Henriques, nascido em 19-7-55, em Alvares, Góis, com última residência conhecida na Avenida do General Roçadas, 101-B, Lisboa, ao qual é imputado o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi julgado cessada a contumácia e os efeitos dela (art. 336.º do Código de Processo Penal) relativamente à arguida acima identificada, dado ter sido extinto, por desistência, o procedimento criminal instaurado contra a mesma.

22-1-92. — A Juíza de Direito, *Maria do Carmo S. M. Silva Dias*. — O Escriurário Judicial, (*Assinatura ilegível*.)

Anúncio. — Faz-se saber que por despacho de 13-2-92, proferido nos autos de processo comum (com tribunal singular) n.º 448/91, pendente na 1.ª Secção do 2.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, que o Ministério Público move a Domingos Coelho Ribeiro, solteiro, serralheiro da construção civil, nascido em 29-11-70, em Fânzeres, Gondomar, filho de Belmiro Ribeiro e de Alzira de Jesus Macedo Coelho, residente na Travessa do Branco, 151, Baguim do Monte, Gondomar, pela prática do crime de furto, previsto e punido pelo art. 304.º, n.º 1, do Código Penal, foi declarada a cessação de contumácia, determinada por despacho de 11-10-91, publicada no DR, 2.ª, 270, de 23-11-91.

22-1-92. — O Juiz de Direito, *Manuel Cardoso Miguez Garcia*. — Pelo Escriurário de Direito, *Maria de Fátima Braga*.

Anúncio. — Faz-se saber que por despacho de 23-1-92, proferido nos autos de processo comum (com tribunal singular) n.º 502/89, pendente na 2.ª Secção do 2.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Manuel de Oliveira da Silva, casado, comerciante, filho de Joaquim da Silva e de Aurora Gonçalves Oliveira, natural de Rio Tinto, Gondomar, nascido em 14-3-42, com última residência conhecida na Rua de Pedro Vitorino, 132, Francelos, Gulpilhares, Vila Nova de Gaia, ao qual é imputado o crime de desobediência, previsto e punido pelo art. 388.º, n.º 3, do Código Penal, foi julgado cessada a contumácia e os efeitos dela (art. 336.º do Código de Processo Penal) relativamente ao arguido, acima identificado, dado ter sido extinto, por amnistia, o procedimento criminal instaurado contra o mesmo.

23-1-92. — A Juíza de Direito, *Maria do Carmo S. M. Silva Dias*. — O Escriurário Judicial, (*Assinatura ilegível*.)

Anúncio. — Faz-se saber que por despacho de 23-1-92, proferido nos autos de processo comum (com tribunal singular) n.º 582/88, pendente na 2.ª Secção do 2.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Jorge Manuel de Sousa Fernandes, casado, electricista, filho de Artur Manuel de Sousa Fernandes e de Laura de Jesus Vieira, natural de Massarelos, Porto, nascido em 6-10-57, e residente na Rua de Mouzinho da Silveira, 6, 3.º, Porto, ao qual é imputado o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi julgado cessada a contumácia e os efeitos dela (art. 336.º do Código de Processo Penal) relativamente ao arguido, acima identificado, dado ter sido extinto, por apresentação, o procedimento criminal instaurado contra o mesmo.

23-1-92. — A Juíza de Direito, *Maria do Carmo S. M. Silva Dias*. — O Escriurário Judicial, (*Assinatura ilegível*.)

3.º JUÍZO CORRECCIONAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio. — O Dr. António José Ferraz de Freitas Neto, juiz de direito da 2.ª Secção do 3.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que por despacho de 20-1-92, proferido nos autos de processo comum n.º 425/91, pendentes nesta Secção e Juízo, que o Ministério Público move ao arguido Arnaldo Colaço Marques, solteiro, gerente comercial, nascido em 20-8-57, natural da freguesia de Landal, Caldas da Rainha, filho de José da Cruz Marques e de Nazaré Gomes Colaço, e com última residência conhecida na Avenida de Miguel Bombarda, 56, 1.º, direito, Amadora, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica, para o arguido, a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º do referido Código).

Mais se decreta a proibição do arguido na obtenção de bilhete de identidade e certificado do registo criminal.

20-1-92. — O Juiz de Direito, *António José Ferraz de Freitas Neto*. — O Escriurário de Direito, *José Manuel Martins da Silva*.

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum n.º 473/90, pendentes na 1.ª Secção do 3.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, contra o arguido Philibert René Louis Madec, casado, industrial, natural de Kernével, França, e residente na Rua de 9 de Julho, 1012, Perafita, Matosinhos, imputando-lhe o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o referido arguido, de acordo com o art. 336.º do Código de Processo Penal, declarado em situação de contumácia, com os efeitos do n.º 1 do art. 337.º do referido Código e, ainda, com a proibição de obter cheques, bilhete de identidade e certificado de registo criminal.

Notificações e publicidade conforme os n.ºs 5 e 6 do art. 337.º do citado Código.

20-1-92. — A Juíza de Direito, *Nazaré de Jesus Lopes Miguel Saraiva*. — O Escrivão-Adjunto, *Carlos Manuel Leites dos Santos*.

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum n.º 1401/90, pendente no 3.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, contra o arguido Humberto Filipe Palma da Silva Nazaré, casado, industrial, natural de Moçambique, onde nasceu em 18-4-45, filho de António Duarte Nazaré e de Flora Palma da Silva Nazaré, titular do bilhete de identidade n.º 7911534, emitido em 2-10-85, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com último domicílio conhecido no Hotel Baltum, Albufeira, foi o referido arguido, declarado contumaz, com a consequência de serem anuláveis os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta data e, bem assim, a proibição de obter ou renovar o bilhete de identidade, carta de condução, passaporte ou obter quaisquer certidões de registo junto das autoridades públicas (arts. 336.º e 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal).

21-1-92. — O Juiz de Direito, *Alberto Pedro de Carvalho Taxa*. — A Escrivã-Adjunta, *Fernanda Silva*.

Anúncio. — O Dr. António José Ferraz de Freitas Neto, M.^{mo} Juiz de Direito da 2.ª Secção do 3.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que por despacho de 21-1-92, proferido nos autos de processo comum n.º 168/91, pendentes nesta Secção e Juízo, que Ministério Público move à arguida Maria Teresa Gonçalves da Silva Vieira, casada, nascida em 8-6-46, natural de Pêra, Silves, filha de Manuel da Silva e de Henriqueta de Jesus Vieira, e com última residência conhecida na Estrada dos Álamos, 1, 1.º, esquerdo, Laranjeiros, Almada, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi a mesma declarada contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica, para a arguida, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º do referido Código), e decretada a proibição da arguida na obtenção de bilhete de identidade e certificado do registo criminal.

23-1-92. — O Juiz de Direito, *António José Ferraz de Freitas Neto*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria do Carmo Mendes Pacheco M. Correia*.

Anúncio. — O Dr. António José Ferraz de Freitas Neto, juiz de direito da 2.ª Secção do 3.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que por despacho de 23-1-92, proferido nos autos de processo comum n.º 276/91, pendentes nesta Secção e Juízo, que Ministério Público move à arguida Maria Teresa Costa da Fonseca, solteira, comerciante, nascida em 26-10-63, natural de Lordelo do Ouro, Porto, filha de Jorge Costa da Fonseca e de Maria Helena Borges Lopes da Fonseca, e com última residência conhecida na Rua de Ciriaco Cardoso, 71, 3.º, direito, Porto, por haver cometido o crime de furto, previsto e punido pelo art. 296.º do Código Penal, foi a mesma declarada contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica, para a arguida, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º do referido Código), e decretada, ainda, a proibição de a arguida obter o bilhete de identidade e certificado do registo criminal.

23-1-92. — O Juiz de Direito, *António José Ferraz de Freitas Neto*. — O Escrivão de Direito, *José Manuel Martins da Silva*.

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum n.º 355/91, pendente no 3.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, contra a arguida Célia Maria Santos Nogueira, solteira, empregada de escritório, natural da freguesia de Oliveira do Douro, Vila Nova de Gaia, onde nasceu em 9-8-65, filha de Francisco Pereira Nogueira e de Ilda Branca Gomes Santos, titular do bilhete de identidade n.º 8695558, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com último domicílio conhecido na Rua de Macau, 12, rés-do-chão, esquerdo, Oliveira do

Douro, Vila Nova de Gaia, foi a referida arguida declarada contumaz, com a consequência de serem anuláveis os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta data e, bem assim, a proibição de obter ou renovar o bilhete de identidade, carta de condução, passaporte ou obter quaisquer certidões de registo junto das autoridades públicas (arts. 336.º e 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal).

23-1-92. — O Juiz de Direito, *Alberto Pedro de Carvalho Taxa*. — A Escrivã-Adjunta, *Fernanda Silva*.

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum n.º 707/88, pendente do 3.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, foi declarada cessada a contumácia a João Fernando Oliveira Soares, solteiro, trolha, nascido em 15-10-64, em Gondomar, filho de Alfredo Sousa e de Rosa Martins de Oliveira, com último domicílio conhecido na Rua da Ponte, 129, no Porto.

23-1-92. — O Juiz de Direito, *Alberto Pedro de Carvalho Taxa*. — A Escrivã-Adjunta, *Julietta Faria Teixeira*.

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum n.º 1311/90, pendente no 3.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, contra a arguida Beatriz Portugal Brandão Estrela Garibaldi, solteira, decoradora, natural de Angola, onde nasceu em 19-12-58, filha de Alberto Herculano Garibaldi e de Maria Alexandra Portugal Brandão Estrela, titular do bilhete de identidade n.º 8147217, emitido em 28-9-83, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com último domicílio conhecido na Rua do Marechal Saldanha, 966, Porto, foi a referida arguida declarada contumaz, com a consequência de serem anuláveis os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta data e, bem assim, a proibição de obter ou renovar o bilhete de identidade, carta de condução, passaporte ou obter quaisquer certidões de registo junto das autoridades públicas (arts. 336.º e 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal).

23-1-92. — O Juiz de Direito, *Alberto Pedro de Carvalho Taxa*. — A Escrivã-Adjunta, *Fernanda Silva*.

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum n.º 115/91, pendente no 3.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, contra o arguido José Carlos Paiva Vasconcelos Costa, casado, comerciante, natural de Pedroso, Vila Nova de Gaia, onde nasceu em 8-6-61, filho de Carlos Correia Vasconcelos Costa e de Maria Josefina Paiva Figueiredo Vasconcelos Costa, titular do bilhete de identidade n.º 3992686, emitido em 2-10-86, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com último domicílio conhecido na Travessa do Lidador, 23, rés-do-chão, direito, Maia, foi o referido arguido declarado contumaz, com a consequência de serem anuláveis os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta data e, bem assim, a proibição de obter ou renovar o bilhete de identidade, carta de condução, passaporte ou obter quaisquer certidões de registo junto das autoridades públicas (arts. 336.º e 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal).

24-1-92. — O Juiz de Direito, *Alberto Pedro de Carvalho Taxa*. — A Escrivã-Adjunta, *Fernanda Silva*.

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum n.º 1491/90, pendente no 3.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, foi declarada cessada a contumácia a Manuel Júlio Gonçalves de Brito Leão, solteiro, industrial, natural da freguesia de Sanfins, Paços de Ferreira, onde nasceu em 14-1-47, filho de Zeferino Pacheco Leão Torres e de Albertina Gonçalves de Brito, titular do bilhete de identidade n.º 3345993, emitido em 1-1-84, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com último domicílio conhecido no Lugar de Rivas, Sanfins, Paços de Ferreira.

24-1-92. — O Juiz de Direito, *Alberto Pedro de Carvalho Taxa*. — A Escrivã-Adjunta, *Fernanda Silva*.

Anúncio. — Faz-se saber que por despacho de 27-1-92, proferido nos autos de processo comum n.º 188/91, a correr termos pela 1.ª Secção do 3.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, que o Ministério Público move contra o arguido Manuel da Costa Simões, casado, soldador, nascido em 29-8-49, natural de Silveiros, Barcelos, filho de João Araújo Simões e de Teresa Gonçalves da Costa, residente no Lugar do Casal, s/n, Rio Covo, Santa Eulália, Barcelos, foi declarada caduca a declaração de contumácia proferida contra o arguido, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal.

27-1-92. — A Juíza de Direito, *Nazaré de Jesus Lopes Miguel Saraiva*. — Pelo Escrivão de Direito, *Maria Emília*.

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum n.º 869/88, pendente no 3.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, foi declarada cessada a contumácia a Maria Augusta Vila Real Araújo, casada, funcionária pública, nascida em 1-5-65, nas Caldas de Vizela, filha de João António de Araújo e de Inês Ferreira Vila Real, e com último domicílio conhecido na Praça de Camilo Castelo Branco, 127, 9.º, frente, direito, em Santo Tirso.

27-1-92. — O Juiz de Direito, *Alberto Pedro de Carvalho Taxa*. — A Escrivã-Adjunta, *Julietta Faria Teixeira*.

4.º JUÍZO CORRECCIONAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio. — O Dr. Frederico João Lopes Cebola, juiz de direito da 3.ª Secção do 4.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que por despacho de 4-1-92, proferido nos autos de processo comum n.º 138/91, pendentes nesta Secção e Juízo, que o Ministério Público move ao arguido Álvaro Fernandes, casado, aposentado, filho de João Fernandes e de Maria Isabel de Freitas, nascido em 2-4-15, natural da freguesia de São Pedro, concelho de Funchal, e com última residência conhecida na Rua das Maravilhas, 108-C, Funchal, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido, a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º do referido Código), e proibição de o mesmo arguido obter bilhete de identidade, certidão de nascimento, passaporte, certificado do registo criminal, carta de condução, e bem assim certidões nos registos civil, predial, comercial ou de automóveis.

7-1-92. — O Juiz de Direito, *Frederico João Lopes Cebola*. — A Escrivã-Adjunta, *Felisbela Forte de Oliveira*.

1.º JUÍZO CRIMINAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio. — O Dr. Nuno de Melo Gomes da Silva, juiz de direito da 2.ª Secção do 1.º Juízo Criminal da Comarca de Lisboa, faz saber que nos autos de processo comum com o n.º 8604/90, a correr termos por esta Secção e Juízo, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido João Carlos Mendes Mesquita, solteiro, ajudante de motorista, nascido em 22-6-59, natural da freguesia do Socorro, em Lisboa, filho de Abel Mesquita e de Leonor Mendes Moutinho, com última residência conhecida na Rua da Circunvalação, 12, Bairro do Espinhal, Unhos, Sacavém, por ter cometido um crime, previsto e punido pelo art. 228.º, n.º 1, al. a), e 2, e oito crimes, previstos e punidos pelo art. 313.º, n.º 1, ambos do Código Penal, foi o referido arguido, por despacho de 22-6-91, declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal, ficando o mesmo proibido de obter certidões ou registos junto de autoridades públicas implicando, ainda, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a presente declaração, até que o mesmo seja detido ou se apresente em juízo.

7-1-92. — O Juiz de Direito, *Nuno de Melo Gomes da Silva*. — O Escrivão-Adjunto, *Manuel Vítor Morais Lousada*.

Anúncio. — Faz-se público que nos autos de processo comum registados sob o n.º 9006/91, pendentes na 2.ª Secção do 1.º Juízo Criminal da Comarca de Lisboa, contra o arguido Luís Miguel Marques Coelho, nascido em 10-8-71, solteiro, filho de António Maria Coelho e de Maria Adelaide Marques Gomes, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, em Lisboa, e com última residência conhecida na Rua do Dr. Pereira Jardim, 2, 2.º, esquerdo, em Sacavém, por haver cometido em co-autoria material um crime de roubo, previsto e punido pelo art. 306.º, n.º 1 e 2, al. a), do Código Penal, foi o referido arguido, por despacho de 22-10-91, declarado contumaz, nos termos do art. 336.º do Código de Processo Penal, implicando-lhe a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração, bem como a proibição de obter passaporte, ficando suspensos os ulteriores termos do processo até à apresentação do arguido (art. 336.º, n.º 1, do referido Código).

15-1-92. — O Juiz de Direito, *Natalino Carapeta Bolas*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria da Conceição Peixoto Mendes*.

Anúncio. — O Dr. Ricardo Manuel Crystello de Oliveira e Figueiredo Cardoso, juiz de direito da 1.ª Secção do 1.º Juízo Criminal da Comarca de Lisboa, faz saber que nos autos de processo comum

com o n.º 7609/89, pendentes nesta Secção e Juízo, que o Ministério Público move contra o arguido Fernando José da Silva Lima, filho de José Alves Lima e de Maria dos Prazeres da Silva, natural da freguesia de Santa Isabel, em Lisboa, nascido em 27-12-61, com última residência conhecida na Rua de Silva Carvalho, 155, 3.º, esquerdo, em Lisboa, por haver cometido um crime, previsto e punido pelos arts. 231.º, 228.º, n.º 1, al. a), e 2, e 313.º, n.º 1, do Código Penal, foi o referido arguido, por despacho de 7-1-92, declarado contumaz, com suspensão dos termos do processo, nos termos do n.º 1 dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal.

16-1-92. — O Juiz de Direito, *Ricardo Manuel Crystello de Oliveira e Figueiredo Cardoso*. — A Escrivã-Adjunta, *Margarida Barradas*.

Anúncio. — O Dr. Carlos Alberto Gouveia Benido, juiz de direito da 1.ª Secção do 1.º Juízo Criminal da Comarca de Lisboa, faz saber que nos autos de processo comum n.º 8403/90, pendentes nesta Secção e Juízo, que o Ministério Público move contra o arguido António Alfaro Simões, filho de Avelino Antunes Simões e de Lisete dos Santos Alfaro, natural da freguesia da Encarnação, em Lisboa, nascido em 24-11-66, solteiro, padeiro, com última residência na Rua da Barroca, 19, rés-do-chão, direito, em Lisboa, por haver cometido um crime, previsto e punido pelo art. 306.º, n.º 1 e 5, do Código Penal, foi o referido arguido, por despacho de 13-1-92, declarado contumaz, com suspensão dos termos do processo, nos termos do n.º 1 do art. 336.º do Código de Processo Penal, e, consequentemente, a anulabilidade de negócios jurídicos de natureza patrimonial e a proibição de obter ou renovar bilhete de identidade, passaporte, carta de condução, certidões e de efectuar quaisquer registos junto de autoridades públicas.

22-1-92. — O Juiz de Direito, *Carlos Alberto Gouveia Benido*. — A Escrivã-Adjunta, *Margarida Barradas*.

Anúncio. — O Dr. Carlos Alberto Gouveia Benido, juiz de direito da 1.ª Secção do 1.º Juízo Criminal da Comarca de Lisboa, faz saber que nos autos de processo comum n.º 8403/90, pendentes nesta Secção e Juízo, que o Ministério Público move contra o arguido Miguel Ângelo Pessoa de Oliveira, filho de Fernando Manuel Rodrigues de Oliveira e de Carlota Maria Pessoa de Sousa, natural da Beira, Moçambique, nascido em 22-4-69, solteiro, com última residência conhecida na Nova Urbanização Caparide, lote 25, São João do Estoril, Cascais, por haver cometido um crime, previsto e punido pelo art. 306.º, n.º 1 e 5, do Código Penal, foi o referido arguido, por despacho de 13-1-92, declarado contumaz, com suspensão dos termos do processo, nos termos do n.º 1 do art. 336.º do Código de Processo Penal, e, consequentemente, a anulabilidade de negócios jurídicos de natureza patrimonial e a proibição de obter ou renovar bilhete de identidade, passaporte, carta de condução, certidões e de efectuar quaisquer registos junto de autoridades públicas.

22-1-92. — O Juiz de Direito, *Carlos Alberto Gouveia Benido*. — A Escrivã-Adjunta, *Margarida Barradas*.

Anúncio. — O Dr. Carlos Alberto Gouveia Benido, juiz de direito da 1.ª Secção do 1.º Juízo Criminal da Comarca de Lisboa, faz saber que nos autos de processo comum n.º 8403/90, pendentes nesta Secção e Juízo, que o Ministério Público move contra o arguido Vítor Manuel Portela, filho de João Pais do Couto e de Victória de Oliveira Portela, natural da freguesia de Santa Isabel, em Lisboa, nascido em 8-11-49, solteiro, bate-chapa, com última residência conhecida no Arco do Carvalhão, 227, porta 7, em Lisboa, por haver cometido um crime, previsto e punido pelo art. 306.º, n.º 1 e 5, do Código Penal, foi o referido arguido, por despacho de 13-1-92, declarado contumaz, com suspensão dos termos do processo, nos termos do n.º 1 do art. 336.º do Código de Processo Penal, e, consequentemente, a anulabilidade de negócios jurídicos de natureza patrimonial e a proibição de obter ou renovar bilhete de identidade, passaporte, carta de condução, certidões e de efectuar quaisquer registos junto de autoridades públicas.

22-1-92. — O Juiz de Direito, *Carlos Alberto Gouveia Benido*. — A Escrivã-Adjunta, *Margarida Barradas*.

1.º JUÍZO CRIMINAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio. — Faz-se saber que por despacho de 9-1-92, proferido nos autos de processo comum n.º 211/89, pendentes na 2.ª Secção do 1.º Juízo Criminal da Comarca do Porto, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Armindo Novo Terroso, solteiro, trolha, nascido em 3-10-73, natural da Póvoa de Varzim, filho de José António Novo Terroso e de Afíria Martins Novo, com última residência conhecida na Rua da Junqueira, casa 10, Póvoa de Varzim, a correr termos por esta Secção e Juízo, por

haver cometido o crime de furto qualificado, na forma tentada, previsto e punido pelas disposições conjugadas dos arts. 22.º, 23.º, 74.º, 296.º e 297.º, n.º 1, al. a), e 2, al. c), do Código Penal, foi o arguido declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a publicação desta declaração, bem como a proibição de obter ou renovar o bilhete de identidade.

16-1-92. — O Juiz de Direito, *José Carlos Borges Martins*. — A Escrivã-Adjunta, *Julietta Almeida*.

Anúncio. — Faz-se público que por despacho de 27-1-92, proferido nos autos de processo comum n.º 215/91, pendentes na 1.ª Secção do 1.º Juízo Criminal da Comarca do Porto, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Eduardo Leal de Almeida, solteiro, filho de Domingos Vieira de Almeida e de Teresa de Jesus Pinto Leal, nascido em 11-2-54, na freguesia de Cedofeita, Porto, com última residência conhecida na Rua de D. João IV, 378, 2.º, Porto, por haver cometido um crime de introdução em casa alheia, previsto e punido pelo art. 176.º, n.º 1 e 2, do Código Penal, foi o referido arguido declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, com alcance do n.º 1 do art. 337.º, ambos do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a publicação desta declaração, e, ainda, a proibição de obter ou renovar o bilhete de identidade.

27-1-92. — O Juiz de Direito, *Manuel Joaquim Braz*. — A Escrivã-Adjunta, *Rosa Monteiro*.

2.º JUÍZO CRIMINAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio. — O Dr. Armando Carlos Barros Moreira, juiz de direito da 2.ª Secção do 2.º Juízo Criminal da Comarca do Porto, faz saber que por despacho de 22-1-92, proferido nos autos de processo comum n.º 85/91, pendentes nesta Secção e Juízo, que o magistrado do Ministério Público move contra a arguida Maria Filomena Azinhais Araújo, divorciada, nascida em 11-3-52, natural de São Lourenço, Portalegre, filha de António Máximo Lino de Araújo e de Palmira da Ressureição Santos Azinhais Araújo, com última residência conhecida na Rua da Agro, 175, 5.º, direito, traseiras, Santa Marinha, Vila Nova de Gaia, imputando-lhe a prática de um crime de peculato, foi a referida arguida declarada contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para a arguida a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração.

22-1-92. — O Juiz de Direito, *Armando Carlos Barros Moreira*. — A Escrivã-Adjunta, (*Assinatura ilegível*.)

Anúncio. — O Dr. Ricardo Costa e Silva, M.º Juiz de Direito da 1.ª Secção do 2.º Juízo Criminal da Comarca do Porto, faz saber que por despacho de 20-11-91, proferido nos autos de processo comum n.º 88/91, pendentes nesta Secção e Juízo, que o magistrado do Ministério Público move contra a arguida Ana Cristina Oliveira da Costa, solteira, doméstica, filha de António João da Costa e de Fernanda da Cruz Oliveira, com 25 anos de idade, nascida em 28-4-64, natural da freguesia de Santo Condestável, em Lisboa, com última residência conhecida na Rua de Clara Vaz, bloco 8, Macedo de Cavaleiros, imputando-lhe a prática de um crime de furto qualificado (introdução em local vedado ao público) e um crime de dano, previstos e punidos pelos arts. 204.º, al. a), e 209.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, foi a referida arguida declarada contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do referido Código, o que implica para a arguida a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração.

22-1-92. — O Juiz de Direito, *Ricardo Costa e Silva*. — A Escrivã-Adjunta, (*Assinatura ilegível*.)

TRIBUNAL DE CÍRCULO DE ABRANTES

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum (tribunal colectivo) n.º 6/91, a correrem termos no Tribunal de Círculo de Abrantes, que o Ministério Público move contra o arguido Mário Domingues Silvestre dos Reis, solteiro, nascido em 22-5-72, filho de Mário dos Reis e de Florinda Domingues Silvestre, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, em Lisboa, e com última residência conhecida no Pinhal do Domingão, Ponte de Sor, por haver cometido crimes, previstos e punidos pelos arts. 176.º, n.º 2, 298.º, n.º 2, 296.º e 297.º, n.º 2, als. c) e d), e 3, todos

do Código Penal, foi, por despacho de 8-1-92, declarada cessada a contumácia que havia sido imposta ao arguido por despacho de 7-6-91, cuja publicação foi feita no *DR*, 2.ª, 152, de 5-7-91.

10-1-92. — O Juiz Presidente, *António Pires Henriques da Graça*. — O Escrivão-Adjunto, *João Manuel Matos Marques*.

TRIBUNAL DE CÍRCULO DE ANADIA

Anúncio. — Faz-se saber que por despacho de 16-1-92, proferido nos autos de processo comum n.º 484, pendentes do Tribunal de Círculo de Anadia, que o Ministério Público move contra a arguida Rosinda Maria Gomes Neves Louro, solteira, nascida em 26-8-67, filha de António das Neves Louro e de Beatriz Jesus Gomes de Carvalho, natural da freguesia e concelho de Leiria, com última residência conhecida na Avenida de Nossa Senhora de Fátima, 3, 4.º, direito, Leiria, titular do bilhete de identidade n.º 7729057, de 3-11-82, por haver praticado um crime de furto, previsto e punido pelo art. 296.º, um crime de falsificação de documentos, previsto e punido pelo art. 228.º, n.º 1, al. a), e 2, com referência ao art. 229.º, n.º 1, e um crime de burla, previsto e punido pelo art. 313.º, n.º 1, todos do Código Penal, foi a referida arguida declarada contumaz, nos termos do art. 336.º do Código de Processo Penal, o que implica para a arguida a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração, e a proibição de obter determinados documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

16-1-92. — O Juiz de Direito, *Afonso Manuel Pessoa dos Santos*. — O Escrivão-Adjunto, *Manuel Filipe Miranda*.

Anúncio. — Faz-se saber que por despacho de 21-1-92, proferido nos autos de processo comum (colectivo) n.º 413 do Tribunal de Círculo de Anadia, que o Ministério Público move contra o arguido Carlos Alberto de Jesus Pereira, solteiro, filho de Hipólito Pereira e de Maria Celina de Jesus, natural de Glória, Aveiro, e com a última residência em Paredes, Agueda, achando-se acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelos arts. 296.º, 297.º, n.º 2, als. c) e d), e 298.º, n.º 1 e 2, e um crime de introdução em lugar vedado ao público, previsto e punido pelo art. 177.º, n.º 1 e 2, com referência ao art. 176.º, n.º 2, todos do Código Penal, foi declarada a cessação da contumácia e extinto o procedimento criminal contra o arguido, nos termos do art. 125.º do Código Penal.

21-1-92. — O Juiz de Direito, *Albino Gonçalves Loureiro*. — O Escrivão-Adjunto, *Armando Freitas Ferreira Pinto*.

TRIBUNAL DE CÍRCULO DO BARREIRO

Anúncio. — O Dr. Alexandre Ferreira Baptista Coelho, juiz de direito do Tribunal de Círculo do Barreiro, faz saber que no processo comum n.º 310/91, pendente nesta comarca, contra o arguido José António de Sousa Moreira, o *Raul*, casado, serralheiro, nascido em 16-4-57, em Massarelos, Porto, filho de António Moreira Pereira e de Maria Otília Conceição Rodrigues Pereira, com última residência conhecida na Rua de Adriano Correia de Oliveira, 6, 4.º, A, Laranjeiro, Almada, actualmente evadido do Estabelecimento Prisional de Lisboa, por se encontrar acusado na prática de um crime, previsto e punido pelo art. 306.º, n.º 1, 3, als. a) e b), e 5, com referência aos arts. 296.º e 297.º, n.º 1, als. a) e e), e 2, als. d) e g), todos do Código Penal, é o referido arguido declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará logo que o arguido se apresente em juízo (art. 336.º, n.º 3, do referido Código), tem os seguintes efeitos:

- Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do arguido, sem prejuízo de realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do citado Código (art. 336.º, n.º 1, do mesmo diploma);
- Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do mencionado Código);
- Proibição de o arguido obter ou renovar bilhete de identidade, passaporte, carta de condução, certidões e de efectuar quaisquer registos junto de quaisquer autoridades públicas, nomeadamente conservatórias dos registos civil, predial, comercial ou de automóveis, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia.

20-1-92. — O Juiz de Direito, *Alexandre F. Batista Coelho*. — A Escrivã de Direito, *Maria de Fátima Ferreira Martins*.

Anúncio. — O Dr. Mário Serrano, juiz de direito do Tribunal de Círculo do Barreiro, faz saber que no processo comum n.º 840/91, pendente nesta comarca, contra o arguido João Paulo Oliveira Carvalho, filho de Anibal Cardoso Carvalho e de Maria Manuela Gonçalves de Oliveira Carvalho, natural de Lisboa, nascida em 7-6-72, solteiro, portador do bilhete de identidade n.º 10364709, de 28-11-90, e com última residência conhecida no Bairro da Horta Nova, lote 42, porta C, Carnide, Lisboa, por se encontrar acusado na prática de um crime, previsto e punido pelos arts. 296.º e 297.º, n.º 2, als. c), d) e h), do Código Penal, é o mesmo arguido declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará logo que o arguido se apresente em juízo (art. 336.º, n.º 3, do referido Código), tem os seguintes efeitos:

- Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do arguido, sem prejuízo de realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do citado Código (art. 336.º, n.º 1, do mesmo diploma);
- Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do mencionado Código);
- Proibição de o arguido obter ou renovar bilhete de identidade, passaporte, carta de condução, certidões e de efectuar quaisquer registos junto de quaisquer autoridades públicas, nomeadamente conservatórias dos registos civil, predial, comercial ou de automóveis, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia.

20-1-92. — O Juiz de Direito, *Mário Serrano*. — Pelo Escrivão de Direito, *Maria de Fátima F. Martins*.

Anúncio. — O Dr. Mário Serrano, juiz de direito do Tribunal de Círculo do Barreiro, faz saber que no processo comum n.º 886/91, pendente nesta comarca, contra o arguido Pedro António Alves, natural de Alhos Vedros, nascido em 11-1-70, casado, estuador, filho de Arnaldo Pereira Alves e de Dionísia Paiva Perdigão Alves, com última residência conhecida na Rua do Presidente Bernardino Machado, 1, 1.º, direito, Baixa da Banheira, por se encontrar acusado na prática de um crime, previsto e punido pelo art. 306.º, n.ºs 1, 3, al. b), e 5, com referência ao art. 297.º, n.º 2, als. c) e h), ambos do Código Penal, é o referido arguido declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará logo que o arguido se apresente em juízo (art. 336.º, n.º 3, do referido Código), tem os seguintes efeitos:

- Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do arguido, sem prejuízo de realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do citado Código (art. 336.º, n.º 1, do mesmo diploma);
- Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do mencionado Código);
- Proibição de o arguido obter ou renovar bilhete de identidade, passaporte, carta de condução, certidões e de efectuar quaisquer registos junto de quaisquer autoridades públicas, nomeadamente conservatórias dos registos civil, predial, comercial ou de automóveis, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia.

21-1-92. — O Juiz de Direito, *Mário Serrano*. — Pelo Escrivão de Direito, *Maria de Fátima F. Martins*.

Anúncio. — O Dr. Alexandre Ferreira Batista Coelho, juiz de direito do Tribunal de Círculo do Barreiro, faz saber que no processo comum n.º 365/91, pendente nesta comarca, contra o arguido Elías Manuel Rocha Gouveia, solteiro, pedreiro, filho de António Maria Gouveia e de Maria de Lurdes Oliveira Gouveia, natural do Montijo, nascido em 1-1-57, e com última residência conhecida na Rua da Bela Vista, 101, Montijo, por se encontrar acusado na prática de um crime, previsto e punido pelos arts. 296.º, 297.º, n.ºs 1 e 2, als. c) e d), e 177.º, n.º 1, todos do Código Penal, é o referido arguido declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará logo que o arguido se apresente em juízo (art. 336.º, n.º 3, do referido Código), tem os seguintes efeitos:

- Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do arguido, sem prejuízo de realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do citado Código (art. 336.º, n.º 1, do mesmo diploma);

b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do mencionado Código);

c) Proibição de o arguido obter ou renovar bilhete de identidade, passaporte, carta de condução, certidões e de efectuar quaisquer registos junto de quaisquer autoridades públicas, nomeadamente conservatórias dos registos civil, predial, comercial ou de automóveis, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia.

22-1-92. — O Juiz de Direito, *Alexandre Ferreira Batista Coelho*. — A Escriutária, *Maria Helena Pinto da Fonseca*.

TRIBUNAL DE CÍRCULO DE CASTELO BRANCO

Anúncio. — Faz-se saber que nos termos para os fins do disposto no n.º 6 do art. 337.º do Código de Processo Penal, a seguir se transcreve o despacho que declarou contumaz o arguido António Manuel Rebelo, solteiro, estudante, nascido em 30-10-66, em Aldeia do Bispo, Penamacor, onde teve a última residência conhecida na Rua da Lagariça, 19, filho de Maria Hortense Coelho Rebelo:

Vistos os autos e verificada a impossibilidade de notificar o arguido António Manuel Rebelo do despacho que designou dia para julgamento e constando que convocado editalmente não se apresentou em juízo declara-se o mesmo contumaz, decretando-se a proibição de obter junto de todos os serviços públicos, designadamente consulares, quaisquer documentos ou certidões, ou efectuar registos.

16-1-92. — *Francisco Manuel Caetano*. — O Escrivão-Adjunto, (*Assinatura ilegível*.)

TRIBUNAL DE CÍRCULO DE MIRANDELA

Anúncio. — Faz-se saber que correm seus termos uns autos de processo comum (colectivo) registados sob o n.º 57/91 do Tribunal de Círculo de Mirandela, em que é autor o Ministério Público, nesta comarca, e arguido Alberto Alexandre Ribeiro, solteiro, ajudante de motorista, nascido em 2-7-64, portador do bilhete de identidade n.º 1174795, emitido em 16-10-87, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, filho de José Alberto e de Deolinda Capela Conceição, natural de Mirandela, e ora ausente em parte incerta, sendo a sua última residência conhecida no Bairro de São João, Mirandela, nos quais o arguido se encontra indiciado de haver cometido um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo art. 297.º, n.º 2, als. c) e d), e um crime de profanação de lugares fúnebres, previsto e punido pelo art. 227.º, n.º 1, ambos do Código Penal, de que por despacho de 23-1-92, proferido nos autos acima identificados, foi o arguido declarado contumaz, ao abrigo do disposto no art. 336.º do Código de Processo Penal, por não ser possível notificá-lo do despacho que designou o dia para julgamento.

A declaração de contumácia, além da suspensão dos autos, acarreta os seguintes efeitos: anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração.

29-1-92. — O Juiz de Círculo, *Durval dos Anjos Morais*. — O Escrivão-Adjunto, *J. M. Eiras*.

TRIBUNAL DE CÍRCULO DE SANTIAGO DO CACÉM

Anúncio. — O Dr. Domingos Manuel Ribeiro Duarte, M.^{mo} Juiz de Direito do Tribunal de Círculo de Santiago do Cacém, faz saber que por despacho de 22-1-92, proferido nos autos de processo comum n.º 83/91, pendente neste Tribunal, que o Ministério Público move contra o arguido Raul da Silva, casado mestre-de-obras, filho de Natividade da Silva, natural de São Luís, Odemira, nascido em 24-12-36, com última residência conhecida em Foros da Pereira, Vila Nova de Milfontes, e actualmente a residir em parte incerta, por se encontrar iniciado da prática de dois crimes de ofensas corporais simples, previsto e punido pelo art. 142.º, n.º 1, do Código Penal, e um crime de detenção e uso de arma proibida, previsto e punido, pelo art. 260.º do mesmo Código, foi o referido arguido declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal de 1987.

Tal declaração tem os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 3 do art. 337.º do referido Código, que implicam para o arguido a anulabilidade a partir desta data dos negócios jurídicos de natureza patrimonial por ele celebrados e a proibição de obter qualquer documento oficial junto das autoridades públicas do Estado Português.

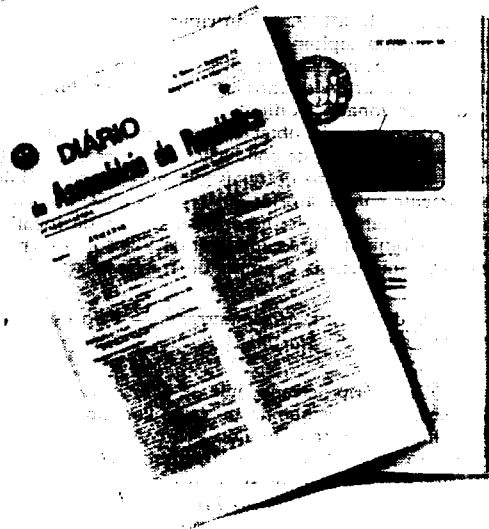
22-1-92. — O Juiz de Direito, *Domingos Manuel Ribeiro Duarte*. — O Escrivão-Adjunto, *Francisco José Pereira Ramalho Serrano*.

NO SEU ESCRITÓRIO SEM PERDA DE TEMPO

**O DIÁRIO DA REPÚBLICA E O DIÁRIO DA ASSEMBLEIA
DA REPÚBLICA POR ASSINATURA
UMA NECESSIDADE. UMA COMODIDADE.**

Na vida privada, empresarial e pública, o «Diário da República», o «Diário da Assembleia da República» e respectivos apêndices são materiais de consulta obrigatória para o profissional e o cidadão em geral. Assine-os a tempo e ganhe tempo. Pode mandar o cheque de pagamento da sua assinatura para PUBLICAÇÕES REGULARES — Av. D. Francisco Manuel de Melo, n.º 5 — 1000 LISBOA, em nome da Imprensa Nacional-Casa da Moeda acompanhado do seu pedido, nome e morada.

«Diário da República»
e «Diário da Assembleia da República»
— sempre à mão. Por assinatura.



MKM marketing



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 6\$ + IVA;
preço por linha de anúncio, 178\$ + IVA.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTES NÚMEROS 202\$00 (IVA INCLuíDO 5%)

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do *Diário da República* e do *Diário da Assembleia da República* deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex